

A.P

56

N.º 16058

16.058/36

193

6

DISTRIBUI

J. P. Fernandes
H

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CAIXA
LOCAL
Caixa 0744 MG 05

JL SECÇÃO

PROCESSO

Estrada do Forno Furocabuue

Permite o processo administrativo
instaurado contra o seu empregado

Joaquim Afeguar

ANNEXOS

Estrada de Ferro Sorocabana *fi. 2*

S. Paulo, 18 de novembro de 1936.

E. 15/02 1/2 / *16058*
DATA 1/12/36

BOTOLLO GERAL	
DATA	1/12/36
MINISTRO	
PRESIDENTE	
DIRETOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECÇÃO	
2.ª SECÇÃO	
3.ª SECÇÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	



Directoria

N.º
25-A

Exmo. Snr. Presidente do Conselho
Nacional do Trabalho,
RIO DE JANEIRO

Pedimos licença para encaminhar a esse E. Conselho os inclusos autos do inquerito administrativo instaurado contra o Snr. Joaquim Aguiar, telegraphista nesta Estrada, que é accusado de dar-se ao vicio de embriaguez.

Consta da folha corrida respectiva que esse empregado tem, nesta data, apenas 9 annos, 9 mezes e 7 dias de serviços prestados á E. de Ferro Sorocabana, allegando o mesmo que tem varios annos de trabalho prestado tambem a outras vias ferreas e que tem ainda mais um anno e pouco de serviços prestados a esta Estrada, como praticante, - o que pretende provar opportunamente mediante justificacão, em forma legal.

Como nos parece provada a accusacão levantada contra o indiciado, como incurso na falta grave capitulada no art. 54, letra b), do Decreto n.º 20.465, de 1.º de outubro de 1931, modificado pelo Decreto n.º 21.081, de 24/2/1932, e como o mesmo Joaquim Aguiar allega ter mais de 10 annos de serviços effectivos nesta Estrada, aguardamos a deliberação desse Conselho, nos termos do art. 53, §§ 1º e 2º, desse Decreto, que fôr de toda justiça.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos de nossa distincta consideracão.

[Signature]
DIRECTOR

Recebido na 1.ª Secção em *1/12/36*

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

B. 1
p. 3

INQUERITO ADMINISTRATIVO

FALTA A APURAR

EMBRIAGUEZ HABITUAL - TELEGRAFISTA JOAQUIM AGUIAR

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, autuo a portaria do Snr. Diretor datada de 10-8-1936, o documento que a acompanha e a ata de instalação da Comissão de inquerito; do que, para constar,

lavro este termo. Eu

Secretario da Comissão o escrevi e assino.

Jorge do Espírito Santo Ramos

Jorge do Espírito Santo Ramos



D. 10
1129

Requintada a Sr. 2/13 de
Luis Roberto
e. x. v. 1936. —

O Director da Estrada de
Ferro Sorocabana:

Resolve, nos termos do art. 53 do dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, combinado com o art. 1º das Instruções do C. N. do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo para apurar a falta grave, de embriaguez, atribuída ao telegrafista, JOAQUIM AGUIAR, conforme carta 59-3088-527, de 24 de Julho p. findo do Snr. Chefe dos Transportes, - nomeando para constituirem a Comissão de Inquerito os Snrs. Cassio Ciampolini, José Antero Guedes e Jorge do Espirito Santo Ramos, que servirão, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

São Paulo, 10 de Agosto de 1936.

3-2612

**ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
ESCRITORIO CENTRAL**

São Paulo, 24 de Julho de 1936

REFERENCIA

59/3088

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

527

8046

25
"R. F."
1936
C. C. B. C. B. C. B.
Snr. Director,
CHEFE DA

SOROCABANA
25 JUL 1936

OBJECTO :- Pessoal- irregularidades.

Diante das constantes irregularidades que vem praticando em serviço o Telegraphista de 4a.classe, de João Ramalho, snr. Joaquim Aguiar, o snr. Chefe do 5º Districto de Transportes viu-se obrigado a suspendel-o do exercício de suas funcções, cujo empregado, segundo informa o snr.Chefe daquella estação, é dado ao vicio de embriaguez.

Rogo-vos o obsequio de nomear uma Commissão para apurar convenientemente o caso, pois trata-se de funcionario readmitido no anno passado.

Agradecido.

Sr. Chefe da Secretaria

9 annos, 5 meses e
Saudações

18 -

Sr. Aguiar

Chefe dos Transportes

*Miguel
Qual o tempo
pensado
causas
27/7*

AFS-PSL-ARN
CC/CEP.

9 annos, 9 meses e 7 dias
ali 17-11-936.

4
[Handwritten signature]
 p. 6

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, reuniu-se a Comissão encarregada do presente inquerito determinado por portaria do Snr. Diretor, datada de 10-8-1936, para apuração da falta grave de embriaguez habitual atribuída ao Snr. Joaquim Aguiar. Tomando conhecimento do fáto narrado na referida portaria, pelo Presidente foi dito que ficavam instalados os trabalhos do presente inquerito, e, conforme determina o art. 2º das Instruções do C. N. do Trabalho, para constar, mandou que se lavrasse esta ata; Eu *Jorge de Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Daxim Camp*

V-PRESIDENTE *José Mendes*

SECRETARIO *Jorge de Espirito Santo Ramos*

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, pelo presidente foi dito que o local para as audiências seja a sala da agencia da estação de Botucatu, ás 10 horas, dia 10-9-1936, devendo aí ser ouvido o acusado, Snr. Joaquim Aguiar e as testemunhas de acusação, as quais são: Durvalino Coutinho, José de Castro Palma e Lazaro Catarino. O Snr. Secretario da Comissão lavra as respectivas intimações na conformidade dos arts. 2º e 3º das Instruções do C. N. do Trabalho. Em seguida mandou o Snr. Presidente que, para constar, se lavrasse este termo que depois de lido e

ps. 5
ps. 7

achado conforme todos os presentes assinam. Eu *Yorgi do Espírito Santo Ramoz*
Secretario da Comissão o escrevi

PRE-SIDENTE *Dassio Ciampolo*
V-PRESIDENTE *José Mendes*
SECRETARIO *Yorgi do Espírito Santo Ramoz*

CERTIDÃO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, expedi carta de intimação ao acusado, Snr. Joaquim Aguiar e intimei as testemunhas por telegrama; do que, para constar, lavro esta CERTIDÃO. Eu *Yorgi do Espírito Santo Ramoz*
Secretario da Comissão o escrevi e assino.

S. Paulo, 2 de Setembro de 1936.

Yorgi do Espírito Santo Ramoz

JUNTADA

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e seis,^o nesta cidade de São Paulo,^o faço juntada aos presentes autos da folha corrida do acusado e da carta de intimação ao mesmo dirigida,^o como adiante se vê; do que,^o para constar,^o lavro este termo. Eu *Yorg de Espirit Santo Ramoz* Secretario da Comissão o escrevi e assino.^o

S. Paulo,^o 5 de Setembro de 1936.^o

Yorg de Espirit Santo Ramoz

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
- Carta de intimação -

Snr. Joaquim Aguiar
- Telegrafista -

São Paulo

De conformidade com o artº 3º das Instruções do C. N. do Trabalho para os inqueritos administrativos, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo mandado instaurar por portaria do Sr. Diretor, datada de 10 de Agosto p. findo, para apurar a falta grave que vos é atribuída, de embriaguez.

As inquirições terão início no dia 10-9-1936, às 10 horas, na agência da estação de Botucatu, onde serão ouvidas as testemunhas de acusação, pelo que ficais intimado a comparecer no local, dia e hora marcados para prestardes o vosso depoimento, podendo vos fazer acompanhar de vosso advogado ou serdes assistido pelo advogado ou representante do Sindicato de vossa classe.

Neste inquerito estão indicadas as seguintes testemunhas: Lázaro Catarino, José Castro Palma, e Durvalino Coutinho.

Deveis devolver a la. via desta carta com o vosso "ciente", datando-a e assinando-a no dia em que a receberdes, ficando em vosso poder a 2a. via.

Eu, Jorge do Espírito Santo Ramos, secretario da Comissão o escrevi e assino, e vai assinada pelo Presidente. *Jorge do Espírito Santo Ramos*

Carri Diampol
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

São Paulo, ~~XII~~ de Setembro de 1936

4

Joaquim Aguiar

CC: CINSIDCATO.

S. Paulo, 4 de Setembro 1936.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

R.P. 2

774

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 27 pags. 9)

Nome do empregado JOAQUIM AGUIAR
Ficha n.º -
Filiação Joaquim Augusto de Aguiar e D. Anna Candida Aguiar.
Data de nascimento 11 de Janeiro de 1890.
Logar em que nasceu Piracicaba-Estado de São Paulo.
Repartição a que pertence Depart. de Transportes.
Cargo atual Auxiliar de la. Vencimentos 300\$000.



OJG N.º 8.850

DATA	DISCRIMINAÇÃO GERAL
6- 4-1904	Nomeado Praticante gratuito em Itú.
16- 4-1904	Removido para Xarqueada, com 30\$000 mensaes.
5-11-1904	Exonerou-se.
3- 2-1905	Readmittido como Praticante, com 30\$000 mensaes em Quilombo.
19- 9-1905	Removido para Pirapitinguy.
1-11-1905	Elevados saus vencimentos a 50\$000 mensaes.
2- 1-1906	Removido para Passa-Três.
7- 6-1906	Removido para G.Oetterer.
22- 3-1906	Dispensado por abandono de emprego.
21- 7-1907	Readmittido como Praticante em Elias Fausto, com 50\$000.
11- 4-1907	Removido para Pirapitinguy.
19- 4-1907	Removido para Pimenta.
21-10-1908	Promovido a Telegraphista de 4a. e removido para Victoria.
6-11-1908	Removido para Capão Bonito.
28-11-1908	Removido para Mandury.
15- 7-1909	Removido para Capivary.
12-11-1909	Removido para Xarqueada.
24-12-1909	Removido para Pyramboia.
4- 1-1910	Removido para Eng ^a Bacellar.
11- 1-1910	Removido para Faxina.
11- 4-1910	Removido para Mayrink.
20- 5-1910	Removido para Passa-Tres.
16- 6-1910	Removido para Jundiahy.
22- 6-1910	Removido para Pirajibú.
29- 7-1910	Removido para Passa-Tres.
14-11-1910	Removido para Ipanema.
15- 3-1911	Dispensado por abandonar o serviço para divertir-se em pic-nic.
18- 3-1911	Readmittido como Teleg. de 4a. em Botucatu.
21- 3-1911	Removido para Agudos.
10- 2-1912	Removido para Baurú, como Mensageiro.
18- 4-1912	Transferido para Teleg. de 4a. e removido para R. Alves.
27- 6-1912	Removido para Botucatu.
16- 7-1912	Exonerado a pedido.
15- 1-1927	Readmittido como Conferente de 3a. interino em Mayrink.
26- 1-1927	Licenciado em 5 dias, sem vencimentos, para tratar de interesses.
14- 2-1927	Effectivado na categoria de Conferente de 3a. com 200\$000.
28- 2-1927	Durante o mez foi multado em 2 dias, por exceder-se no limite da licença que lhe fôra concedida.
31- 3-1927	Durante o mez foi multado em 3 dias, por irreg. no serviço.

(con

FOLHA CORRIDA

(continuação)

- 30- 4-1927- Durante o mez foi censurado 3 vezes, por irreg.no serviço.
23- 5-1927- Removido para Sorocaba.
24- 5-1927- Censurado por se dirigir directamente ao Chefe da 2a. Divisão.
24- 5-1927- Suspenso 10 dias, resp.pelo accidente occorrido em M.Alto quando Agente daquella estação.
4- 6-1927- Dispensado por não cumprir ordens.
9- 2-1935- Readmittido como Praticante de la.com 210\$000 no 5º Districto.
23- 2-1935- Designado para servir na estação de José Theodoro.
18- 3-1935- Licenciado em 5 dias, s/v, para tratar de interesses.
10- 5-1935- Removido para A.Machado.
10- 9-1935- Promovido a Teleg.de 4a.com 270\$000, por portaria 7832, desta data.
22- 1-1936- Licenciado em 10 dias, s/v, para tratar-se.
26- 2-1936- Censurado por irreg.no serviço de trens.
30- 3-1936- Removido para J.Ramalho.
18- 5-1936- Gozou 15 dias uteis de férias.
18- 5-1936- Removido para S.Grande.
21- 5-1936- Licenciado em 10 dias, s/v, para tratar de interesses.
28- 5-1936- Idem em 10 dias, com 60%, para tratar-se.
22- 6-1936- Censurado por irreg.no serviço de bilhetes.
3- 7-1936- Suspenso 3 dias, por deixar de cumprir ordens.
4- 7-1936- Classificado a partir de 1º do corrente, como Auxiliar de la., com 300\$000 mensaes.
17- 7-1936- Suspenso do serviço até 2a. ordem.
10- 8-1936- Foi mandado proceder inquerito administrativo para apurar falta grave de embriaguez que lhe é attribuida, conforme carta 59-3088-527, da Chefia do Depart.de Transportes.

RESUMO

Multas Suspensões Demissões Readmissões
Comissões Elogios Licenças Censuras

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

DIRETORIA

VISTO

CHEFE DA SECRETARIA

São Paulo, 29 de Setembro de 1936

CHEFE DA REPARTIÇÃO DE PESSOAL

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Botucatu, na agencia da estação, ás 10 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, aí presente o indiciado acompanhado do representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, Sr. José Gomes Teixeira, pelo presidente foi deliberado que se tomassem por termo as declarações do chefe da estação de João Ramalho, e que adiante se seguem: Durvalino Roseiro Coutinho, brasileiro, casado, maior, residente no municipio de Marilia, exercendo o cargo de chefe de estação, com 13 anos de serviço; Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que em junho p. findo, o depoente era chefe da estação de João Ramalho e foi informado de que fôra transferido para aquela estação o telegrafista de Salto Grande, Joaquim Aguiar; que como já tivesse noticia do vicio de embriaguez a que se entrega esse empregado, procurou o Inspetor de estações do 5º Distrito, e pediu-lhe que não trouxesse o indiciado para João Ramalho; que o Inspetor de estações aconselhou o depoente a experimenta-lo mais uma vez e se por acaso o indiciado se entregasse novamente ao seu vicio o puzesse á disposição da Inspetoria; que no primeiro dia de sua estada em João Ramalho o indiciado foi a um botequim da localidade e embriagou-se e faltou á escala da noite; que o depoente foi obrigado a dobrar a seu tempo de serviço e fez comunicação do fato á Inspetoria; que o indiciado ficou á disposição da Inspetoria e dois dias depois teve ordem para voltar ao serviço; que depois de uns 10 dias houve uma festa em João Ramalho e o indiciado aí se embriagou novamente faltando ao serviço no dia seguinte; que dias depois á hora do jantar, Joaquim Aguiar saiu da estação e indo a um botequim nas proximidades, embriagou-se e ficou caído no chão em estado de coma; que sabendo disso o depoente

10.10
[Signature]
12

mandou os portadores José Castro Palma, e conferente Lazaro Catarino socorrer o indiciado e si fosse preciso chamar um medico particular; que foi chamado o dr. Dissimone, medico daquela localidade que tratou do indiciado; que o depoente mandou trazer Joa quim Aguiar para a estação e fe-lo deitar-se na cama do praticante que estava de ferias; que em seguida a isso o depoente poz novamente o indiciado á disposição da Inspectoria e fez comunicação das irregularidades; que o indiciado nunca compareceu embriagado em serviço e o depoente tinha conhecimento de suas bebedeiras porque não o vendo voltar ao serviço ia procura-lo na cidade e o encontrava embriagado; Nada mais disse. Dada a palavra ao accusado para perguntas pelo seu representante nada foi requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam estas declarações. Eu *Yorg de Espirit. Saut. Raus* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Dassi Diampolin*
 V-PRESIDENTE *Ind. Kludy*
 SECRETARIO *Yorg de Espirit. Saut. Raus*
 DECLARANTE *Buralino Roesio Coutinho*
 ACUSADO *Joaquim Aguiar*
 REPRESENTANTE DO SINDICATO *[Signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E DECLARAÇÕES DO ACUSADO

A os dez dias do mês de setembro de 1936, nesta cidade de Botucatu, na agencia da estação, ás 13 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado Snr. Joaquim Aguiar e o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, pelo presidente da Comissão foram feitas as perguntas necessarias para a qualificação do acusado, tendo este prestado as seguintes informações: disse chamar-se Joaquim Aguiar, brasileiro, casado, maior, exercendo o cargo de telegrafista, empregado da Estrada ha 10 anos, residente em Alvares Machado. Em seguida, lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, passou o Snr. Presidente a inquiri-lo sobre os motivos que deram lugar ao presente inquerito, declarou: que o declarante teve ordem de seguir para João Ramalho como telegrafista e cumprindo essa ordem apresentou-se ao chefe Durvalino Courinho a quem pediu licença para descansar naquele dia por ter viajado; que o Snr. Durvalino lhe concedeu a licença e depois telegrafou á Assis acusando-o de haver faltado ao serviço; que conforme o proprio depoimento de Durvalino Coutinho aquele chefe de estação não viu com bons olhos sua ida para João Ramalho, e foi instigado contra o declarante pelo conferente Lazaro Catarino, porque o declarante tivera ordem do Snr. Chefe do Distrito para ocupar com sua familia a casa onde estava residindo esse conferente; que o conferente já havia recusado a entrega -lhe a casa tempos atraz, tanto assim que para contemporisar a Inspeção do Distrito mandou o declarante substituir o telegrafista de Salto Grande; que terminada essa substituição o declarante foi a João Ramalho com uma carta do chefe do distrito autorizando a ocupar a casa onde se achava Lazaro Catarino; que Lazaro Catarino e Durvalino Coutinho são compadres e a animosidade do chefe da estação

contra o declarante provem do fato de este, contra sua vontade ter ido desalojar o conferente Lazaro Catarino; que não são verdadeiras as acusações feitas por Durvalino Toledo, digo Durvalino Coutinho; que não é verdade que o declarante seja ebrio habitual; que essa acusação só lhe foi feita pelo chefe de João Ramalho, onde trabalhou apenas 15 dias, enquanto que tendo trabalhado dez anos com outro chefe, nunca lhe foi feita tal imputação; que o declarante trabalhou ultimamente sobre as ordens dos seguintes chefes de estação: Nicanor Fernandes, atualmente em Fortuna, José Mendes da Silva, chefe de Alvares Machado, José Prestes, chefe de Salto Grande, José Antonio da Silva, chefe de José Teodoro. Nada mais disse nem lhe foi perguntada. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu *Yorg de Espirit Santo Raux* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *D. Assis D'Almeida*
 V: PRESIDENTE *José Rued*
 SECRETARIO *Yorg de Espirit Santo Raux*
 ACUSADO *Aguiar*
 REPRESENTANTE DO SINDICATO *Comissão*

R. 15

ASSENTADA

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Botucatõu, na agencia da estação, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado, Snr. Joaquim Aguiar e o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, Snr. Josõe Gomes Teixeira, pelo presidente da Comissão fo dito que se ouvisse a testemunha Lazaro Catarino; do que, para constar, lavro este termo que todos os presentes assinam. Eu *Yog de Esquit Sauts Ramo* secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Caros Diampio*

V: PRESIDENTE *Jos' Pludas*

SECRETARIO *Yog de Esquit Sauts Ramo*

ACUSADO *Joaquim Aguiar*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *Comercio*

B. 14
P. 16

PRIMEIRA TESTEMUNHA

La zaro Catarino, brasileiro, casado, maior, exercendo o cargo de conferente, empregado da Estrada ha LO (DEZ) anos, residente em João Ramalho. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o indiciado foi transferido de Alvares Machado para João Ramalho em substituição do telegrafista Pedro Bontoni, solteiro; que o declarante desde que esta em João Ramalho reside com sua familia numa das casas da Estrada; que quando Joaquim Aguiar foi removido para aquela cidade não pode levar sua familia por não ter encontrado casa, mas o depoente não recebeu ordem da Inspetoria do Distrito para entregar-lhe a casa que habita; que logo no dia de sua chegada a João Ramalho o indiciado não compareceu no trabalho e foi suspenso por embriaguez; que deram a informação ao chefe Durvalino Coutinho da embriaguez do indiciado um praticante, menor, e o portador José de Castro Palma; que, entretanto, nessa ocasião o depoente não viu Joaquim Aguiar embriagado; que passados dias o depoente estava jantando quando foi avisado pelo portador José de Palma de que Joaquim de Aguiar estava embriagado num bar da cidade; que o depoente dirigiu-se até lá onde o encontrou caído na calçada e com um ferimento no rosto; que o indiciado quasi não podia falar, e vendo-o ferido o depoente a mandado do chefe da estação, chamou um medico particular; que compareceu o dr. Lourenço Dessimone, que declarou o ferimento sem gravidade e disse que o maior mal era embriaguez; que o depoente e o portador quizeram levar o indiciado para a pensão onde morava, mas o proprietario não lhe permitiu a entrada no estado de embriaguez em que se achava; que como o indiciado se recusasse a ir para a estação o depoente o levou para dormir no banco do coreto do jardim, mas logo depois ô foi buscar e levou para um comodo da estação onde passou a noite; que foi essa a unica vez que o depoente viu Joaquim Aguiar em-

briagado; que não conhecia o indiciado antes de sua ida para João Ramalho; que entretanto ouviu dizer por colegas cujo nome não recorda que Joaquim Aguiar é ebrio habitual, mas como ficou dito, o depoente não pode precisar o nome de nenhum dos seus informantes; que o depoente não é parente nem compadre do chefe Durvalino Coutinho. Nada mais disse. Dada a palavra ao representante do Sindicato para reperguntas, nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam este depoimento. Eu *Yorg de Espírito Santo Ramos* Secretário da comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Cassio Diampa*

V: PRESIDENTE *Jose Klud*

SECRETARIO *Yorg de Espírito Santo Ramos*

TESTEMUNHA *Caetano Catranino*

ACUSADO *Joaquim Aguiar*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *Caetano Catranino*

B. 16
 11/11/18
 h. 18

ASSENTADA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e seis,^o nesta cidade de São Paulo,^o na sala dos inqueritos administrativos,^o reunida a Comissão encarregada do presente inquerito,^o presentes o acusado,^o Snr. Joaquim Aguiar e o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana,^o pelo presidente da Comissão foi dito que se ouvissem as testemunhas indicadas; do que,^o para constar,^o lavro este termo,^o que todos assinam. Eu *Yorg de Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *Dario Diampa*V.-PRESIDENTE *José Huedy*SECRETARIO *Yorg de Espirito Santo Ramos*ACUSADO *Joaquim Aguiar*REPRESENTANTE DO SINDICATO *[assinatura]*

SEGUNDA TESTEMUNHA

João Prestes de Oliveira, brasileiro,^o casado,^o maior,^o exercendo o cargo de chefe de estação, empregado da Estrada ha 14 anos,^o residente em Salto Grande. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o indiciado trabalhou apenas dois meses sob as ordens do depoente e antes disso não era seu conhecido; que pode afirmar que durante esse tempo Joaquim Aguiar,^o isto é, que durante esse periodo de dois meses que trabalhou em Salto Grande,^o o depoente teve conhecimento de que o indiciado se embriagou duas vezes, a primeira por ouvir dizer e a segunda vez o depoente foi chamado pelo proprietario da pensão onde Joaquim Aguiar residia para intervir num atrito que surgira entre ele e o proprietario da pensão; que o depoente foi á pensão em companhia do portador Filinto Alves,^o e encontraram Joaquim Aguiar embriagado, provocando disturbios; que o depoente levou Joa-

quim Aguiar para o seu quarto e fe-lo deitar-se; que nesse dia Joaquim Aguiar ficou dormindo e porque fizera o plantão da noite anterior e ás 8 horas da noite o depoente foi levar-lhe a carta de remoção para João Ramalho. Nada mais disse. Dada a palavra ao indiciado para perguntas, pelo seu representante, foi a testemunha reinquirida e respondeu: que a aparência de Joaquim Aguiar era de embriagado, mas ele não pode afirmar que de fato estivesse bebado; que não se recorda qual o portador que o acompanhou á pensão onde Joaquim Aguiar estava praticando disturbios; que na primeira vez que o depoente soube que o indiciado esteve embriagado, digo, que não se recorda de quem foi o seu informante sobre a primeira embriaguez de que teve conhecimento, e só se recorda que depois de faltar ao serviço nesse dia o depoente, digo, o indiciado apresentou atestado medico provando que estava doente; em seguida o indiciado contesta o depoimento da presente testemunha por não ser a expressão da verdade e informa que o atrito que teve com o proprietario da pensão foi motivado por não lhe darem o almoço á hora certa. Nada mais disse nem foi requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu *Yorg* do Espírito Santo Ramo Secretário da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *Dassi Diampa*
 V. PR SIDENTE *Jos. Plaud*
 SECRETARIO *Yorg do Espírito Santo Ramo*
 TESTEMUNHA *Jos. Plaud Oliveira*
 ACUSADO *Joaquim Aguiar*
 REPRESENTANTE DO SINDICATO *[Signature]*

TERCEIRA TESTEMUNHA

José Mendes Silva,¹ brasileiro,² casado,³ maior,⁴ exercendo o cargo de chefe de estação,⁵ empregado da Estrada ha 26 anos,⁶ residente em Alvarres Machado. Aos costumes disse nada.⁷ Inquirida respondeu: que Joaquim Aguiar trabalhou durante quatro mezes sob as ordens do depoente na estação de Alvarres Machado,⁸ e como numa noite o indiciado se apresentou embriagado o depoente o impediu de trabalhar e solicitou a remoção desse empregado á Chefia do Distrito; que essa foi a unica vez que teve conhecimento de uma embriaguez do indiciado; que anteriormente a isso o indiciado trabalhou sempre a contento de seus chefes. Nada mais disse. Dada a palavra ao indiciado para reperguntas a testemunha respondeu: que ao fazer comunicação,⁹ isto é,¹⁰ ao pedir a remoção do indiciado,¹¹ o depoente não deu á Chefia o verdadeiro motivo,¹² mas alegou haver incompatibilidade de genio entre ele e o seu telegrafista. Nada mais disse. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu *Yorg de Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE

Dezoi Diampa

MV-PRESIDENTE

José Mendes

SECRETARIO

Yorg de Espirito Santo Ramos

TESTEMUNHA

José Mendes Silva

ACUSADO

Joaquim Aguiar

REPRESENTANTE DO SINDICATO

José Mendes

B. 19
B. 21

QUARTA TESTEMUNHA

Nicanor Fernandes,¹ brasileiro,² solteiro,³ maior,⁴ exercendo o cargo de chefe de estação,⁵ empregado da Estrada ha 12 anos,⁶ residente em Fortuna.⁷ Inquirida respondeu, digo,⁸ aos costumes disse nada.⁹ Inquirida respondeu: que o indiciado trabalhou sob suas ordens na estação de Alvares Machado durante sete mezes e que periodo embriagou-se diversas vezes,¹⁰ sendo que em uma delas,¹¹ tendo o indiciado sido escalado para o plantão da noite e não comparecendo, o depoente mandou saber em sua casa si estava doente e foi informado de que Joaquim Aguiar não iria trabalhar; que por volta das dez horas da noite ouviu gritos partidos da porta da casa de Joaquim Aguiar,¹² e saindo á plataforma da estação viu este ultimo na porta de sua casa,¹³ embriagado,¹⁴ dirigindo insultos á pessoa do depoente; Dada a palavra ao indiciado para reperguntas,¹⁵ digo,¹⁶ Dada a palavra ao indiciado este contesta o depoimento da testemunha por não ser a expressão da verdade,¹⁷ porquanto no dia em que faltou á escala foi á Assis afim de votar nas eleições para representantes do Sindicato. Nada mais disse nem foi requerido,¹⁸ Lido e achado conforme todos os presentes assinam este depoimento. Eu *Yorg de Espinosa* Secretario da Comissão de Inquerito o escrevi.

PRESIDENTE *Dassi Diampol*
 V-PRESIDENTE *José Almeida*
 SECRETARIO *Yorg de Espinosa*
 TESTEMUNHA *Nicanor Fernandes*
 ACUSADO *Joaquim Aguiar*
 REPRESENTANTE DO SINDICATO *[Signature]*

20
22

QUINTA TESTEMUNHA

José de Castro Palma,^q brasileiro,^q casado,^q maior, exercendo o cargo de portador,^q empregado da Estrada ha 3 anos,^q residente em João Ramalho. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o depoente trabalha na estação de João Ramalho e quando Joaquim Aguiar aí trabalhava o depoente o viu embriagado apenas uma vez, e nas seguintes condições: em certo dia o indiciado deu parte de doente e não foi trabalhar e á tarde o chefe da estação X mandou que o depoente fosse a um bar da cidade prestar auxilio a Joaquim Aguiar que estava caído; que o depoente foi encontrar o indiciado sentado na calçada e com um ferimento na testa,^q e tendo o conferente Lazaro Catarino chamado o medico daquela localidade,^q dr. Dessimone,^q este declarou que o mal de Joaquim Aguiar era embriaguez; que essa foi a unica vez que viu o indiciado bebendo. Nada mais disse. Dada a palavra ao indiciado contesta X parte do depoimento da testemunha,^q por não ser a expressão da verdade,^q como oportunamente provará. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu *Yorg do Espirit Santo Paz* Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *Dassi Diampol*
V-PRESIDENTE *José Penedes*
SECRETARIO *Yorg do Espirit Santo Paz*
ACUSADO *Joaquim Aguiar*
TESTEMUNHA *José de Castro Palma*
REPRESENTANTE DO SINDICATO *[Signature]*

B. 21
B. 23

AUTO DE PERGUNTA AO ACUSADO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado e o seu representante, pelo presidente da Comissão, de acordo com o artº 8º das Instruções do C. N. do Trabalho, foi perguntado ao acusado se ha defesa a apresentar, ao que, respondido afirmativamente, marcou o Sr. Presidente o prazo de cinco dias para o seu oferecimento, o qual ficará correndo desde já; do que, para constar, lavro este termo, que todos assina, *João de Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Dario Diampa*

V-PRESIDENTE *João de Almeida*

SECRETARIO *João de Espírito Santo Ramos*

ACUSADO *João de Almeida*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *João de Almeida*

P. 22
*[Signature]**P. 24*

JUNTADA

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da defesa apresentada pelo Sindicato dos Ferrovianos da E. de F. Sorocabana e pelo acusado, Snr. Joaquim Aguiar; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Ypêgo do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 30 de Setembro de 1936.

Ypêgo do Espírito Santo Ramos

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 30 de setembro de 1936

Ref. S-5

nr. 358

Exmo. Snr. Presidente e demais Membros da Comissão de Inquerito
(Joaquim de Aguiar - Telegraphista)

A proposito do inquerito administrativa a que respondeu o nosso associado Joaquim de Aguiar, Telegraphista, tomamos a liberdade de annexar ao presente uma carta elaborada pelo proprio indiciado, em que offerece a essa digna Comissão, sua

RAZÃO DE DEFEZA

Como terão V. Excias. oportunidade de constatar, a despeito da prova testemunhal, toda ella contraria ao indiciado no tocante ao uso do alcool, mas francamente favoravel com relação á disciplina e zelo funcional, - insiste o nosso representado em affirmar não serem verdadeiras as afirmações de que fôra encontrado embriagado por varias vezes.

Outrosim, parece-nos não terem sido arroladas as testemunhas José Prestes e José Antonio Silva, referidas pelo accusado em seu depoimento.

Nessas condições, solicitamos dessa digna Comissão, com a devida vénia, o obsequio de analysar o assumpto com o seu douto e esclarecido espirito de justiça, levando tambem em conta o tratar-se de um antigo ferroviario da Sorocabana, já com bons serviços prestados em outras Empresas Ferroviarias.

- Attenciosas Saudações -

2º Secretario

Cam.

Botucatu ^{de} Setembro de 1933Depoimento de defesa: -

N. 1

Senhor Sr. Presidente da Comissão Inquirito

Presente.

Tendo sido intimado por esta digna comissão, a prestar depoimento da grave denuncia contra minha pessoa, feita pela Sr. Chefe de estação Sr. Dorvalino Coutinho de São Romão.

Tenho a informar o seguinte, quando telegraphista daquela estação no dia 14 de Julho p/p a 7 horas da manhã communiquei ao Sr. Chefe que se achava doente impossibilitado de comparecer a noite para fazer plantão, seguindo dia 15 de Julho no dia seguinte para Alib, relatando o ocorrido ao Sr. Chefe do Districto, que ordenou-me aguardar ordens em Alvarés Machado - onde permanencia minha familia. Como o Sr. Dorvalino teve se recusado aceitar o atestado medico, organizei 44 ajuntando com carta por intermedio do Sr. Chefe de Al. Machado tendo dia 20 de Julho endiferido

beque

[Handwritten signature]
b27

_____ de _____ de 19__

N. 2

o pedido de licença allegando estar
suspenso do Serviço.

No dia 23-7, fui novamente em Assis,
receber ordem, o Sr. Chefe do Districto
faz requestar para A. Machado allegando
ter riguidado meu caso e que apresentasse
para entrar em serviço, agual passo
com o passe CDBA no 080 Serie 0763A,
declarando em serviço.

No dia 13 de Agosto passado contados
de esperar ordem tornei eu para
Assis, onde fui recebido pelo Sr.
Chefe do Districto alli solicitei
uma carta de apresentação dirigida
ao Sr. Chefe D. Transportes. Tendo
sido recusado, ordenando que
voltasse para Alu. Machado,
tendo presenciado elle ordenar Sr.
Guedes telegrafar a São Paulo a fim
de eu entrar em serviço.
Recibi como ordem passe livre no
97, chegando em Alu. Machado vi
como atombro que fui victima
de uma perseguição, pois aquelle
Sr. nada ordenaria ao Chefe A. Machado

segue

Somente dia 4 de Setembro que tive sciencia, indo a São Paulo de uma denuncia grave contra mim.

A 1.^a testemunha e o Sr. Lazaro Catarino, conferente n' aquella estação, possua apreciavel do Sr. Dorvalino Coutinho.

A 2.^a testemunha e o Sr. José de Castro Palma idem portador de João Ramalho, que allegou ir prestar depoimento contra mim por algum dizez, mas como o Sr. Dorvalino era chefe delle insistiu muito e para não ser alvo de uma perseguição, elle concordou.

Sou Ferroviario ha 25 annos, sendo 2 annos na S. P. Railway, 10 annos na E. F. Araraquara, 3 annos na S. Paulo Goyaz, e 10 annos na Estrada Sorocabana, onde occupsei cargos de responsabilidade, como Religta Escripturario Contadoria, Agente estações e Escripturario do Avancamento. Sou Dr. Oscar Wermont e Dr. Antonio Prudente de Moraes. Espero que o dignissimo Sr. Director faça justiça, porquanto sou innocente.

[Handwritten signature]

de _____ de 19__

N. 4

[Handwritten initials]

Atestemunhar a meu favor são os
 senhores Nicolau Piola ¹ *[Handwritten]* ² *[Handwritten]*
 Chefe de trem João Lopes Benito
 Lippel Chefe de T. Prudente J.
 Oliveira Chefe de Trem, Theodomiro
 Rabbini - Juizalista - Armando Barbeta ²
 de não fui em São Paulo no dia ^{4 R}
 imediato para não quebrar a
 disciplina, como sabeis sem carta
 de apresentação não seria atendido.

Terminando minha defesa que é
 pura verdadeira como existe neste
 senhor Jesus Christo.

Saúdo-vos respeitosamente
 Joaquim Aguiar

CONCLUSÃO

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente da Comissão de Inquerito, para sua apreciação;

do que, para constar, lavro este termo. Eu *Yuzge de Espirito*

Santo Ramos

Secretario da Comissão de Inquerito

o escrevi e assino.

São Paulo, 30 de Setembro de 1936.

Yuzge de Espirito Santo Ramos

29
G. 21

DESPACHO

INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS DE DEFESA INDICADAS A FLS. 27.
AS INQUIRIÇÕES TERÃO INICIO DIA 23-10-1936, às 10
HORAS, NA AGENCIA DA ESTAÇÃO DE BOTUCATU.
SÃO PAULO, 15 de OUTUBRO DE 1936.

Osni Campes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho supra, que nesta data
expedi telegramas intimando o acusado, Snr. Joaquim Aguiar
e as testemunhas indicadas na sua defesa; do que, para constar,
lavro este termo. Eu *Yorg de Espirito Santo Ramos*
Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 18 de Outubro de 1936.

Yorg de Espirito Santo Ramos

B. 30
11/10/30
p. 30

ASSENTADA

Aos vinte e tres dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Botucatú, na sala da agencia da estação, ás 10 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado e o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, pelo Presidente da Comissão foi dito que se ouvissem as testemunhas de defesa indicadas; do que, para constar, lavro este termo que todos os presentes assinam. Eu *Yorg de Espirit Santo Paulo* Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *Davi Campes*

V-PRESIDENTE *João de Deus*

SECRETARIO *Yorg de Espirit Santo Paulo*

ACUSADO *João Aguiar*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *Agostinho*

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Armando Mery Barbeta, brasileiro, casado, maior, exercendo o cargo de trabalhador de turma, trabalhando na Estrada ha seis annos, residente em Alvares Machado. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que pode afirmar que nunca viu Joaquim Aguiar embriagado nem ouviu dizer que o mesmo se dá ao vicio de embriaguez; que o indiciado sempre foi trabalhador atencioso para com o publico e com seus chefes; que nunca teve conhecimento de qualquer atrito havido entre Joaquim Aguiar e os chefes da estação de Alvares Machado, Snrs. João, digo Jose Mendes Silva e Nicenor Fernandes; que não tem elementos para afirmar que as acusações feitas por esses dois chefes de estação sejam falsas, apenas pode afirmar que nunca viu o indiciado embriagado, e o teve até aqui na conta de bom empregado. Nada mais disse. Dada a palavra ao representante do Sindicato para reperguntar.

21
33

ta s pa ca foi dito nem requerido. Lido e achado conforme
todos os presentes assinam. Eu Jorge do Espírito Santo
Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE Raimundo Ciampi

V-PRESIDENTE José Almeida

SECRETARIO Jorge do Espírito Santo Ramos

TESTEMUNHA Armando Nery Bonbetta

ACUSA DO Procurador Aguiar

REPRESENTANTE DO SINDICATO Aguiar

32
634

SEGUNDA TESTEMUNHA

Antonio Agostinho, brasileiro, casado, maior, exercendo o cargo de encarrgado de carros dormitorios, trabalhando na Estrada ha 20 anos, residente em Avaré. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que conhece o indiciado desde 1907 e nunca ouviu dizer que o mesmo se dá ao vicio da embriaguez, e tambem nenhuma vez ouviu, digo, o viu alcoolizado; que sempre conheceu Joaquim Aguiar como bom empregado, disciplinado e trabalhador que não sabe si havia alguma inimizade entre o indiciado e os chefes de esta ção sob cuja ordens ele trabalhava; que o depoente conhece, das testemunhas de accusação, apenas o chefe de estação Nicanor Fernandes de cuja idoneidade o depoente duvida, porquanto ja teve provas de que em outras ocasiões esse chefe levantou denuncias falsas contra um seu subalterno; que o subalterno do Snr. Nicanor Fernandes era o depoente, que foi denunciado á Policia pelo conferente Lazaro Catarino; esclarecendo essa parte do seu depoimento disse que o conferente Lazaro Catarino levantou uma denuncia falsa contra o depoente e o chefe Nicanor Fernandes nada fez para impedir o ato daquele conferente. Nada mais disse. Dada a palavra a o representante do Sindicato nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu *Ygo de Espirit* Secretario o escrevi.

PRESIDENTE *Levi de Azevedo*
V-PRESIDENTE *Joaquim Aguiar*
SECRETARIO *Ygo de Espirit Santo Ramal*
TESTEMUNHA *Antonio Agostinho*
ACUSADO *Lazaro Catarino*
REPRESENTANTE DO SINDICATO *Levi de Azevedo*

33
P. 35

§ TERCEIRA TESTEMUNHA

Nicolau Piola, brasileiro, casado, maior, exercendo o cargo de trabalhador de turma, empregado da Estrada ha 4 anos, residente em Alvares Machado. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que conhece o indiciado ha muito tempo e a tribue todas as denuncias contra ele levantadas ao espirito de calunia, porquanto, nunca viu Joaquim Aguiar embriaga do nem ouviu falar que ele se da ao vicio da embriaguez; que a incompatibilidade que existia entre o chefe da estação José Mendes Silva, e o indiciado, surgiu por questões de serviço, e do fato de haver este ultimo corrigido um erro na manobra cometido por seu chefe; que afirma mais uma vez que o indiciado não se dá ao vicio da embriaguez e isso e facilmente verificavel numa cidade pequena como Alvares Machado, onde os menores fatos da vida publica de um homem são do conhecimento de todos. Nada mais disse. Dada a palavra ao representante do Sindicato nada foi requerido. Lido e a chao conforme todos os presentes assinam. Eu Yoga do Espirit. Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE Cassi Diampa

V-PRESIDENTE José Mendes

SECRETARIO Yoga do Espirit. Santo Ramos

TESTEMUNHA Nicolau Piola

A CUSA DO Joaquim Aguiar

REPRESENTANTE DO SINDICATO Comissão

226

CONCLUSÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente da Comissão de Inquerito, para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo. Eu

Ygor do Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão
o escrevi e assino.

São Paulo, 24 de Outubro de 1936.

Ygor do Espírito Santo Ramos

*Junta-se a carta de 29-10-36
cuidada pelo indiciado a Diretoria
de Estrada, com os documentos
que a acompanhavam.*

*94-X-286
Davi Ciampol*

35
p. 37

JUNTADA

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da carta de 29-9-1936, do Snr. Joaquim Aguiar, dirigida á Diretoria da E. F. Sorocabana; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorge do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 24 de Outubro de 1936.

Yorge do Espírito Santo Ramos

CONCLUSÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente da Comissão de Inquerito, para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorge do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 25 de Outubro de 1936.

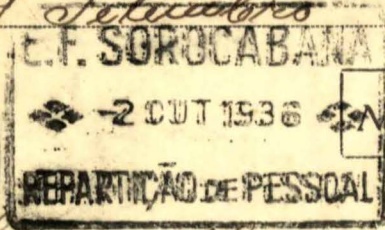
Yorge do Espírito Santo Ramos

3-2612

X 283
1936
de 1936

"R. P."
10
1185
E. Campolini Junior
CHEFE DA SECRETARIA

Muores Macchadod^{da} 9 Setembro



P. 38

Exce^lmo Sr^o Dr^o Mario Sales Sauto,
D. Dignissimo Director da E. F. Sorocabana.



11816 São Paulo.

Respeitadas Saudações: -

Solicito licença para enviar as mãos de
V. Excellencia, para os devidos fins, o incluso
abaixo assignado, organizado para funco-
narios desta estação como defezas -
Foram chamados em São Paulo tres
Chefes d. estações para depor no
inquirito a meu respeito, cujas Sr^{as}
combinaram em viagem para me
prejudicar faltando como a verdade.
Sou muito pobre e não pode constituir
advogado para fazer minha defesa, eis
a razão que estou afastado do serviço
ha quasi 70 dias. Estou na extrema
miseria. Foi combatente na causa
sagrada por São Paulo 1932, em occasões
difficéis e perigosas. Pico a V. Excellencia
fazer justiça, aguardando de toda coração
generoso, eu e minha familia fazemos

FR

37
p. 29

de de 19.....

N.

votos sinceros a Deus para que V. Excia
seja feliz e tenha longa e próspera
existencia.

Antecipando os meus agradecimentos
subscrevo com todo respeito de
V. Excellencia attto Cdo e humilde
Subalterno.

Joaquim Roguian
Auxiliar de 1ª Classe.

[Large handwritten scribble or signature]

Escrevo aos Senhores Directores da E. e T. Sorocabana
Capital

19.38
1936
b.40

os. a: Baixo a Simado Ven. perante
a V. Excia. prestar as seguintes
declarações q. que o funcionarios
Yuaquim Aguiar esta sendo a cosado
por maus comportamentos q. condesenas
esse Senhor ha 16 meses e não podemos
a cusalos em faltas algumas
a esses Respeitos. e a chammos que
o Sr. Yuaquim Aguiar esta sendo
vítimas de uma Tenas Perquisição -
e assim sendo pedimos V. Excia
a volta desse funcionarios em servissos
28 de Setembro de 1936 Alvaro Machado

Nicolau Piolla cadorta		10428
Armando Nery Barbeta	T.T. 22	c. n. 6274
Theodorino Rossini	ead.	16181





FEDERAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO

ENTIDADE CIVICA

SÉDE CENTRAL

SÃO PAULO

S. Paulo, 21 de Setembro de 1934

Exmo. Snr. Director do Instituto Padre Chico.
CAPI TAL

Pedimos a V.S. a fineza de atender ao Snr. Joaquim de Aguiar, ex-combatente, e que no momento acha-se em situação precaria e necessita de auxilio para um filho seu, que deseja internar em seu Instituto.

Tratando-se um ex-combatente bom e leal, não podiamos deixar de o recomendar, e cremos, tambem, que V.S. não deixará de satisfazer a tão justa aspiração, que como bom pai e homem, alimenta o nosso amigo.

Certos da bôa vontade e profundo amor ao proximo que V.S. tanto conserva, esperamos que o nosso recomendado consiga o que deseja.

Assim, sempre gratos, somos

Amos. Opros.

FEDERAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE S. PAULO

~~128
128
128
15.8~~

8.40
2/1/19

Alvarés Machado, 27 Julho de 1936

0.49

Excmo. Sr. Dr. Luiz Netto.
Mo. D. Chefe do Movimento.
S. Paulo

Respeitadas Saudações: -

Passas as mãos de V. Sr. a inclusa parte relativa ao acontecimento havido na estação de J. Pauatba, no dia 14 do corrente as 7 horas da manhã, comuniquei ao Sr. Chefe que se achava doente.

Como estou nesta com a família, devido falta de casa naquella localidade, enviei carta no dia 17 do corrente, juntamente com atestado medico com X. 44.

Fui surpreendido com o despacho E 59-417A de 27, indeferindo a licença, por achar-se suspenso do serviço. No dia 27 deste mez fui a Assis receber ordens, o Sr. Chefe do Districto fez

Dr. 41
Zem
p 43

regressar para esta, allegando ter
liquidadado meu caso, e que apresentalle
para entrar em servico.

O qual poderei verificar pelo
passo 878a no 080 serie 0734
datado em 27 do corrente.

Acho-me coagido no 5º districto,
e solicito minha transferencia
para o 3º districto como
conferente, devido não gozar
saude para trabalhar em
plantões nocturnos.

Nesta emergencia, rogo a V. sa
critariado como seu interceder
por mim.

Antecipando meus sinceros
agradecimentos.

Saude e Placidez
Joaquim Aguiar

Dr. GABRIEL COSTA

CLINICA MEDICO - CIRURGICA E PARTOS

Raio X

E. S. Paulo — **P. PRUDENTE** — Telephone, 26

Para.....

*Dr. Joaquim de
Aguial teve alta hoje
curado*

*V. J. S. P. K.
10-8-9314*

Voltando a consulta, queira trazer esta receita

*R. 42
2000*

844

43
[Handwritten signature]

JUNTADA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos do relatório apresentado pela Comissão de Inquirição do que, para constar, lavro este termo. Eu *Yngre do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 28 de Outubro de 1936.

Yngre do Espírito Santo Ramos

RELATORIO

Exmo. Snr. Dr. Diretor,

Conforme á determinação constante da portaria de 10 de agosto p. findo, procedeu-se aopresente inquerito para apurar a falta grave , de embriaguez, atribuída ao telegrafista JOAQUIM AGUIAR.

Tendo a denuncia partido do Snr. Durvalino Coutinho, Chefe da estação de João Ramalho, onde o indiciado trabalhou apenas quinze dias, não quizemos circunscrever a investigação do vicio de embriaguez desse empregado apenas a esse periodo. Assim,-apesar de se haver provado que em João Ramalho o indiciado se embriagou duas vezes, a ponto de precisarem os seus companheiros de serviço ir busca-lo num botequim da cidade, onde ficára caído, em estado de coma,-com o intuito de facilitar-lhe os meios de provar que os fatos ocorridos na ultima estação foram apenas incidentes em sua vida, pedimos ao proprio indiciado que nos desse o nome dos chefes de estação, sob cujas ordens já trabalhára.

Por indicação de Joaquim Aguiar foram arrolados como testemunhas neste processo os seguintes chefes de estação: João Prestes de Oliveira, da estação de Salto Grande: João Mendes Silva e Nicanor Fernandes, chefes de Alvares Machado.

Estas testemunhas todas confirmaram as acusações de embriaguez feitas ao denunciado pelo chefe, e pelos portadores de João Ramalho. Como os elementos dessa defesa, infelizmente, não destruíram as provas existentes contra JOAQUIM AGUIAR, somos forçados a concluir que se trata de ebrio habitual.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE

Davi Rampolli

Fr. 44
11/10
45

D. 45
1 113

46

V-PRESIDENTE José Rueda

SECRETARIO Yago de Espiritu Santo Ramos

CC: CHP/CRP/CAIXA.

[Large handwritten signature or scribble]

46
11/7

REMESSA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço remessa dos presentes autos ao Smr. Diretor da E. F. Sorocabana, para fins de direito; do que, para constar, lavro este termo. Eu

Yorg do Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 29 de Outubro de 1936.

Yorg do Espírito Santo Ramos

So Smr. D. Cassiano Jucício.

29-101

Yorg

Informação.

Off. Estrada do Fumo
Solicitaram submeter o inquerito
administrativo e seu empregado
Joachim Aguiar.

A p. 2 a Estrada in-
formou-me o referido empregado só
possui 9 annos, 9 mezes e 7 dias de
tempo de serviço, mas em face de
allegar o accusado de que serviu em
outras Estradas e, ainda, que na
propria Srocabana exerceu o cargo
de praticante, como tudo provará
offertivamente em competente per-
ticipação judicial, a Estrada resolveu
submeter o inquerito a este
Conselho na forma do art. 53 do
Dec.º 88.465, de 1.º de Outubro de
1931.

Nesta causa, propocho
preliminamente, a audiencia do
accusado mediante vista da auto
nesta levantar-se pelo prazo de 10 dias.

Pio 12/XII/726
Off. de Agende
Aux. Legal.

No 30 Off. Euacina Alvarenga para preparar o
expediente proposto Em 15 de Dezembro de 1936
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Cumprida nesta data o despacho
de fols. 47, do Sr. Director da Secção.

Rio, 16/12/1936

Emocina de Aravenza
3.º official

14/08

18 Dezembro

1-1.710/38 - 16.028/38.

St. Joaquim Aguiar

A/C. do Sindicato dos Ferrovias da Estrada de Ferro


Sociedade.

Rua General Osorio, n. 184.

SÃO PAULO

Leutada
Leuato a p. s -
quinta e r -
pimento n.º
198/37.

Pic, 18/1/37
C. R. de Almeida
Conf. Cl.

Atenciosas saudações


(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secret.

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164-Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 29 de dezembro de 1936

198 X
Ref. S-9/34
p. 49
p. 50

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	nr. PR. 470
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECCAO
	2ª SECCAO
	3ª SECCAO
	COMISSAO
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
ESTADISTICA	

Senhor Presidente:-

Officio 1-1.710/36 - 16.058/36, de 18/12/1936, desse Colendo Conselho.

O Sindicato dos Ferrovirios da Estrada de Ferro Sorocabana, representando os interesses do seu associado JOAQUIM AGUIAR, com a devida vénia, submete ao sereno e elevado julgamento desse Egregio Conselho, as seguintes

RAZÕES DE DEFEZA

De inicio, o inquerito administrativo instaurado para a apuração de falta grave imputada ao telegraphista Joaquim de Aguiar, teve sua origem na denuncia feita pelo chefe da estação de João Ramalho, Snr. Durvalino Coutinho, sob cujas ordens trabalhava o indiciado ha 15 dias apenas, facto que levou a digna Comissão de Inquerito a, em seu relatorio, não "circumscrever a investigação do vicio de embriaguez" atribuído ao indiciado apenas a esse periodo.

Mas, se o inquerito objectivou a apuração de falta grave "de embriaguez" (vide carta de intimação a fls.), da prova testemunhal deveria constar necessariamente a afirmação, do denunciante (pelo menos), de que o indiciado é um ebrio "habitual" ou que, então, se tenha embriagado "em serviço" (art. 54º, letra b, Dec. 20.465).

Tal não ocorreu na formação da prova testemunhal.

Recebido na 1.ª Secção em 6.1.37

~~957~~
957

Antes pelo contrario !

Si o denunciante, Durvalino Coutinho, não tinha nem tem o direito de attribuir ao indiciado o habito de se embriagar, e isso o reconhece a propria Comissão de Inquerito, pois que um contacto com o accusado por quinze dias não autoriza tal julgamento, - ainda menos se póde admittir embriaguez do indiciado em serviço, quando é o proprio denunciante quem afirma:-

"...que o indiciado nunca compareceu embriagado em serviço..." (Depoimento de Durvalino Coutinho a fls.)

Ainda menos, a primeira testemunha, Lazaro Catarino, que tambem não conhecia o indiciado antes da sua ida para a estação de João Ramalho, pode fallar sobre o supposto habito de se embriagar do accusado, pois que

"...ouviu dizer por collegas cujos nomes não recorda que Joaquim Aguiar é ebrio habitual..." (Depoimento de Lazaro Catarino a fls.)

E, nas restantes referencias que fez, essa testemunha ainda nega qualquer hypothese de embriaguez do indiciado em serviço, quando afirma

"...que logo no dia de sua chegada a João Ramalho o indiciado não compareceu no trabalho..." (Depoimento de Lazaro Catarino a fls.)

para logo a seguir descrever factos alheios aos interesses da Estrada.

A segunda testemunha, ex-chefe do accusado, Snr. João Prestes de Oliveira, declarando que aquelle trabalhou sob suas ordens apenas dois mezes, tambem não attribue embriaguez habitual ao indiciado, pois, lembra-se apenas ter chegado ao seu conhecimento que este se embriagara duas vezes.

A primeira "por ouvir dizer" não se recordando quem tenha sido o seu informante, mas recordando-se, sim (?)

"...que depois de faltar ao serviço nesse dia, o indiciado apresentou attestado medico provando que estava doente..." (Depoimento de Joao Prestes Oliveira a fls.)

A segunda vez que soube de embriaguez do accusado, a testemunha foi chamada por um proprietario da pensão onde residia o indiciado, para intervir n'um atricto que surgira entre aquelle e este, e apenas diz que

"...a apparencia de Joaquim de Aguiar era de embriagado, mas elle não pode afirmar que de facto estivesse bebado..." (Depoimento de Joao Prestes Oliveira a fls.)

Onde o habito de beber do accusado, na opinião da testemunha? Outro dos chefes por que passou o indiciado que não lhe attribue ainda embriaguez em serviço.

Mas, nenhuma das restantes testemunhas de accusação, refere-se a qualquer deslize do indiciado em serviço.

As 3a., 4a. e 5a. testemunhas, em suas declarações, não admittem o habito de beber do accusado.

Onde a falta grave que se lhe queira imputar ?

Dignissimos Membros:-

Três testemunhas ainda depuzeram no inquerito, Armando Nery Barbeta, Antonio Agostinho e Nicolau Pióla. E qualquer dellas negam o vicio de embriaguez ou o facto de ~~ter~~ o indiciado se embriagado em serviço.

Quantas mais fossem invocadas, tanto mais ficaria provada a innocencia do indiciado.

É certo e nenhuma testemunha o negou no inquerito como ninguem o poderá contestar,

que o accusado jamais se embriagou em serviço, nem no desempenho de suas funções nunca se lhe imputou qualquer deslize ou acto de improbidade ~~da~~ de indisciplina.

Como, pois, pretende se lhe attribuir o habito de se embriagar á guiza de "ouvir-se dizer" ou por informações de informantes cujos

92
953

nomes "não são recordados", sem que a justificar a accusação estejam as provas legais aconselhadas a casos dessa natureza ?
Contra a possibilidade de um precedente pouco justo e menos aconselhavel, é que, a vista das razões expostas, espera o indiciado merecer

J U S T I Ç A

Pelo SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA E.F.SOROCABANA

Francisco Barboza de Rezende
Presidente

Exmo. Snr. Dr. Francisco Barboza de Rezende

DD. Presidente do Egregio Conselho Nacional do Trabalho

Cam.c.c.AS

Informação

A Estrada de Ferro Sorocabana submetten a inquerito administrativo o seu empregado Joaquim Aguiar, acusado da falta grave prevista na letra b do art. 54 do Dec. n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1934.

Este encaminhar o inquerito a este Conselho a Estrada informou que o acusado só possui 9 dias, 9 meses e 15 dias de tempo de serviço, mas, atendendo a que o mesmo allega possuir mais de dez, aguarda a Deliberação do Conselho Superior do Trabalho nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 53 do Dec. n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1934.

O inquerito foi regularmente processado e ao acusado foi dada vista dos autos para apresentações de defesa, o que fez pelo intermédio do Sindicato de que é associado.

Informando, cabe-me dizer o seguinte:

O Sr. Joaquim Aguiar, acusado, foi designado para servir na Estação de São Amador, como telegraphista, em Junho de 1936.

Quinze dias depois era acusado pela chefia daquela Estação de ser dado ao vicio de embriaguez.

Off. Letra B do art. 54 do Dec. cit.
capitula como falta grave: "a embriaguez
habitual ou em serviço".

Se o acusado jamais se embriagou
em serviço está provado pelo próprio auto
de denuncia em seu depoimento de p.
12: "que o acusado nunca compareceu
embriagado no serviço".

Estojando-se os depoimentos dos
testemunhas residentes em São Paulo,
na ocasião, (Leoválino Bantinho, p. 11, La-
zaro Batarino, p. 10 e José da Castro Palma,
p. 22) verifica-se que o acusado nunca
nunca vez foi encontrado em estado de
embriaguez.

Outra, se o acusado não se embria-
jou em serviço e ficou apurado que apenas
uma vez foi encontrado em estado de
embriaguez em São Paulo, conclui-se
que houve uma precipitação na denun-
cia, da qual resultou a instauração do
inquérito para que o mesmo fosse de-
mittido.

O acusado em seu depoimento
informa que por ordem da Inspectoria do
Distrito foi obrigado, com a sua fi-
mília, a mudar-se para sua residência a Con-
ferente Lazaro Batarino, testemunha de
accusação e compareceu ao Agente Leováli-
no Bantinho.

Além o conferente havia recusado
a entregar-lhe a casa, tanto que a Inspe-
ctoria, para resolver a situação, designou

o acusado para servir em Salto Grande; mais tarde, porém, tendo sido desijunado, definitivamente, para trabalhar em São Ramalho, foi entregue pelo Inspector a residir nos referidos prédios.

Este facto que poderia, evidentemente, provocar uma frequência da parte do agente servalino e do beneficiário (Zang) para com o acusado, não mereceu a devida atenção do Comissário de Fuzamento (v. relatório de p. 45).

Além disso, a fe- de officio de p. 10 não regista sequer um apontamento relativo ao caso de embriaguez, attribuido ao acusado.

As testemunhas de defesa negam, a uma voz, a acusação (p. 32 a 35).

Nestas condições, parece ser de excessiva rigor a pena de prisão, podendo, no entretanto, a Estrada se valer de outra penalidade que não exerce de vez a vida profissional de um empregado de quasi 50 annos de idade e de 25 annos de serviço ferroviario (allegat de p. 28).

Salvo melhor juizo do Procu-
dente geral, a cuja consideração se apresenta
a remota do d. t. s.

Diã, 14/1/32
O. L. de Rezende
Aux. 1.º
14/1/32

A' consideração do Snr. Director Geral, subo os presentes autos devidamente inforçados

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Seção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 18 de Janeiro de 1937

[Handwritten Signature]

Director da Secretaria

Proc. na Proc. em 20-1-37

VISTO
Ao Dr. *[Handwritten Signature]* Técnico
Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1937

[Handwritten Signature]
Procurador Geral

Devolvo, sem parecer, em virtude de requisição.

Ris. N.º 5.577.

[Handwritten Signature]
aj. Tech.

Juntada.

Nesta data, junto a fls. seguintes destes autos, os documentos protocolados sob os n.ºs 17.453/37, 2308/37, 2309/37, 2496/37 e 3356/37.

Rio 1/4/1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda
Off. Adm. - Classe "I"

Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho
(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

O processo a que
se refere a ciente
junto foi enviado
a' Procuradoria
A' Consideração
A' Arquivamento

Rio, 15/3/37

Alcides

A' Procuradoria.

Rio 15-III-37.

Albany

V.P. em exercício.

Rec. na Proc. em 17-3-37.

Dr. R. N. Mendes Tejun

Rio, 17-5-37

J. Humberto

V. P.

Devolvo, com o
processo, em virtude
requisição.

Rio, 25.5.37

J. Almeida
aj. tech.

fls. 54

Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho
(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

Sr. Director.

O documento anexo se prende ao Proc. 16.058/36, o qual, segundo me foi dado verificar no Protocollo desta Secção, foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Director Geral em 16 do corrente mez.

Assim, passo o alludido documento ás vossas mãos, para que determineis as providencias que julgardes necessarias.

Rio, 30/1/937

M. A. M. de Sá Miranda.

2º Off.

30/1/37

*A' consideração do Sny Director Geral, no
a presente conta com a necessaria informaçãõ
Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1937*

Theodor de Alencar Sodré
Director da 1ª Secção

Rec. 26.2.37

22/2/37

O Processo 16.058/36 foi encaminhado a Secretaria Geral em 20.1.37.

Rio, 4.3.37

Jail elcuaris
Aux

16.58 / 36. S. R. 16-1-37

fl. 58

Alvares Machado, 26 de Setembro 1936.

Exmo Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.

Respeitadas Saudações: -

Estando a começar o anno corrente, imperdoavel seria que esquecido das gratidões, não trouxesse a V. Excia, innumerabes felicitações pelo dia de Anno novo, desejando a V. Excia venturas sem conta e a vossa digna familia.

Funto pois o meu humilde parabul ad. muito que V. Excia realice, elogios ests actos, todo encorajado de uma orientação firme e intelligente.

Meus protestos de respeitosa candidatura.

Sou de V. Excellencia respeitoso
Jaquim Aguiar
Agente Extra.

Recebido na 1.ª Secção em 2/1/37

o Reino para informar
em 26 de Janeiro de 1937
Rodrigo de Almeida Fidei
Direcção de S. R.

Nº 1453
 DATA 31/12/1936
 SECRETARIA DO TRABALHO
 MINISTÉRIO DO TRABALHO
 DIRETORIA
 ENGENHARIA
 ESTATÍSTICA
 AGENCIA

Recebido na 1.ª Seção em 2/1/37
 Apresento a V. Exa. o relatório
 de trabalho referente ao ano de 1936.
 O mesmo contém o balanço geral
 das atividades desenvolvidas
 durante o período em questão,
 bem como o levantamento das
 estatísticas produzidas.
 O relatório foi elaborado
 sob a orientação de V. Exa.
 e sob a supervisão do Sr.
 Engenheiro João de Deus
 e do Sr. Engenheiro
 João de Deus.

Recebido na 1.ª Seção em 2/1/37

Alvares Machado, 26 Dezembro de 1936.
Exmo Sr. Presidente do
Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.

Respeitadas Saudações: -

Venho apresentar a V. Excia muitas
Saudações e pedir se digno disponibilizar
- me alguns minutos de atenção.

Em virtude de estar parado do
cargo de Agente extra da E. F.
Sorocabana desde 14 de Julho p/p,
ate a presente data, solicito
muito respeitavelmente ordem
para readmissão o cargo.

Transcrevo uma carta do Sr.
Director da Estrada F. Sorocabana.

Assuzamos o resoluimento de vossa
carta de 30 de Dezembro ultimo,
a proposito do inquerito adminis-
-trativo que foi contra vos -
instaurado, conforme portaria
de 10 de Agosto ultimo.

Tendo este inquerito sido feito e concluido dentro do prazo de noventa dias, como estabelece a lei, e, em seguida, remettedo ao conselho Nacional do Trabalho, a quem compete auditar e sobre a volta mitigação,

Saudações.

Ats digo Raul Cavalcante
Pelo Director.

Como fazem 6 meses que estou afastado do Serviço, conforme praxeis verificas pelo inquerito. Peco-vos encarecidamente ordenar suas providencias

esperando ser atendido.

Subcrevo com todo respeito e consideração de V. Excia

Joaquim Aguiar
Agente Extra



16.058/36

Gab. 16-1-37

(T. F. 14)

400 61

Nº 397066

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo N. Código N. de palavras

Hora do recebimento Telegraphista

De Excmo Sr. Dr. Francisco

Barbosa de Rezende. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Rio de Janeiro.

Officio 1-1-710-36-16.058/36 de 18-12-1936 sobre Colendo ao Conselho Referencia S. 9-34 719 470 de 29-12 de 1936, representado pelo Syndicatão da Estrada de Ferro Sorocabana Venho muito respeitosamente com devida venia Solicitar de V. Excia

Estação de

PROTÓCOLO GERAL

2308

17/2/1937

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1ª SEÇÃO **X**

2ª SEÇÃO

3ª SEÇÃO

CONTADORIA

FISCALIZAÇÃO

ENGENHARIA

ESTATÍSTICA

ARQUIVO

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

corrente anno.

Ao Sr. Director desta
 Secção, para os de-
 vidos fins.

Rio, 25/2/37

M. A. M. de Miranda
 Off. Adm.

24/2/37

17/2.

O presente docu-
 mento deve ser ap-
 pensado ao Proc.
 16.058/36 o qual,
 segundo informacões
 obtida, foi encamin-
 hado à Procura-
 doria Geral em
 20 de Janeiro do

N^o 397067 ✻

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo..... N..... Codigo..... N. de palavras.....

Hora do recebimento..... Telegraphista.....

De.....

A Sobro digno e criteriosaavizão.

Contra a possibilidade

de um presidente

pouco justo e menos

aconselhavel e que, a

vista das razões

expostas, espero

merecer

justiça.

Aproveito a oportunidade

para apresentar os

protestos de mais elevada

consideração. Atue-me

Vossa Realizar Joaquim Aguiar

Alvares Machado

Estação de

10 de Novembro de 1937.

Secretaria
para Informaç.
15/2/37

15/2/37
63

Nº 397056

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Ref. Prefixo: 397056 N. Código: de 5/2/37 N. de palavras: Quatro

Hora do recebimento: _____ Telegraphista: _____

De: Excmo. Sr. D. Francisco
A: _____

Barbora de Boerzende
D. D. Presidente do Grego
Conselho Nacional do
Trabalho.

Officio 1-1.710-36-16, a 58-
36 de 18-12-936, deste -
Colenda Conselho Ref
8/9-34 nº. 470 de 29-12-
representado pelo
Sindicatos da C. Ferro
Porocabaava

Devido o estado precario
que acho-me venho
com duvida venho
Estação de: _____

Recebido na 1.ª Secção em 11/2/37

PROTÓCOLO GERAL

N.º ~~1309~~ 17/2/37

DATA 17/2/37

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1.ª SECÇÃO **X**

2.ª SECÇÃO

3.ª SECÇÃO

CONTADORIA

FISCALIZAÇÃO

ENGENHARIA

ESTATÍSTICA

ARCHIVO

comente às vossas
mãos, para os
devidos fins.

Rio 25/2/37.
M. A. M. de Sá Miranda
Chf. Adm.

24/2/37

Sr. Director.

O Proc. 16.058/36,
ao qual se prende
este officio, foi en-
caminhado à Pro-
curadoria Geral
em 20 de Janeiro
ultimo.

Nessas condições,
passo o presente do.



Nº 397057 *

fl. 64

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo..... N..... Codigo..... N. de palavras.....

Hora do recebimento..... Telegraphista.....

De.....

A.....

Submetto o parecer
de V. Excelencia

Estou afastado do Serviço
há 7 Mezes sem
culpa,

Espero merecer

Justiça

Com todo respeito Subcrevo
attº V. de S.

João Gomes Aguiar

Estação de São Machados 5/2/937



16.058/30
16.107

W.D. em 12

430

fl. 65

Nº 397073

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Ref. 397073
Prefixo N. Código N. de palavras

Hora do recebimento Telegraphista

De Machado, 1937
A Exmo Sr. Sr. D. Francisco

Barbosa de Rezende,
D. D. Presidente do Grupo
do Conselho Nacional.
Rua de Janeiro.

Respeitosas Saudações.

Tenho a honra de enviar
a V. Excellencia carta
Nº B-3-2612 de 3-12-36
do Exmo Sr. Director
da E. Ferro Sorocabana
e carta E-58-588-2036
de 11 de Janeiro 1937

Estação de Chefia do Distrito

22.11.11

PROT. GERAL

N.º **2496**

DATA **23/2/1937**

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GEN'L
PROCURADORIA
1.ª SEÇÃO
2.ª SEÇÃO
3.ª SEÇÃO
COORDENADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARCHIVO

ta Seccão para os devidos fins.

Rio, 10/3/1937

M. A. M. de Sá Miranda

Off. Adm.

Mec. 11/3/37

23/2

O Proc. 16.058/36, ao qual se prende este documento, foi encaminhado à Procuradoria Geral em 20 de Janeiro último. Ao Sr. Director des-



Nº 397074 ❁

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo N. Codigo N. de palavras

Hora do recebimento Telegraphista

De

A

a 1ª carta diz que,
a minha volta ao
serviço depende desse
depoimento e critérios do
conselho. A 2ª carta
diz que em vista de
estabelecimento do
serviço, seria aceitável
a importância que
eu tenha direito.

Porque com devida remuneração
solicitar ordem para
voltar ao serviço.
Ba F. Moraes afastado
do serviço

Estação de



Nº 397075 ✱

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo N. Codigo N. de palavras

Hora do recebimento Telegraphista

De

A

De acordo com o officio
 1-1-710-16.058-36 de
 18-12-1936 Ref. 8.9-34 nº
 470 de 29-12-1936,
 representado pelo 'o
 Sindicato da Estrada de
 Fervos Sorocabana.
 Contra a possibilidade
 de um presidente
 pouco justo e menos
 acatavel é que
 a vista das razões
 expostas e para merecer
 P. Justico

Estação de



Estrada de Ferro Sorocabana

CAIXA POSTAL N.º 2 "O"
END. TEL. SOROCABANA
SÃO PAULO

21-B.

REFERENCIA

3-2612

EM SUA RESPOSTA ROGAMOS
DAR A REFERENCIA ACIMA.

S. Paulo, 3 de Dezembro de 1936.

Illmo. Snr. Joaquim Aguiar,

- Agente extra -

ALVARES MACHADO

Respondendo vossa carta de 9 de novembro ultimo,
communicamo-vos que a solução do vosso caso depende de
resolução do Conselho Nacional do Trabalho.

Saudações


DIRECTOR

CCJ/JRC!
3/12.

fls. 69

Assis, 11 de fevereiro de 1937.

E. 59/588.

REFERENCIA
2036.

Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima

Snr. Chefe de

A. Machado.

P E S S O A L

Diz a Chefia:-

"Do sr. Joaquim Aguiar, auxiliar de la. classe, que se acha suspenso do serviço, recebemos o seguinte telegrama:- "Bonificação.

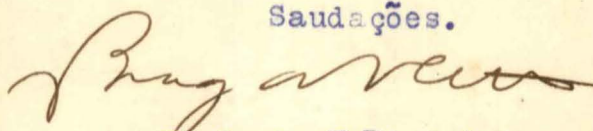
Uma necessidade imperiosa obriga-me a dirigir-me a VS. no sentido de poder receber a quantia de rs. 42\$000 a que tenho direito.

Junto o envelope.
Alvares Machado, 26/1/37."

A bonificação de 42\$000 a que teve direito, foi creditada em sua conta-corrente, conforme consta do envelope anexo. Peço-vos scientificar o interessado."

Scientificae o interessado entregando-lhe o envelope incluso.

Saudações.



Chefe do V. Districto.

LG/O. Mello.

16.058/36

(T. F. 14) 0

430

Nº 397078

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo..... N..... Codigo..... N. de palavras.....

Hora do recebimento..... Telegraphista.....

De.....

A Ex. Srs. Lino de Francisco

Barbara de Rezende.

Presidente do Conselho do Trabalho.

Rio de Janeiro

Reiteração do cargo de Telegrafista

Para provar a V. Exatidão a innocencia quanto aos meus trabalhos nº 056 datado em 5 de Março, e carta A B 27 do armarim do Alvarães, relativa ao meu

Estação de.....

PROT. 3.356 X C
 19/3 X
 SECRETARIA DO -
 DIRETOR GERAL
 PROCURADORIA
 1.ª SECCAO
 2.ª SECCAO
 3.ª SECCAO
 4.ª SECCAO
 5.ª SECCAO
 6.ª SECCAO

dido processo, para
 juntada deste docu-
 mento, passo o mes-
 mo ás vossas mãos,
 para o devido fins.

Pio 19/3/937

M. A. M. della Miranda
 Off. Adm.

12/3.

20/3/937

O proc. 16.058/36,
 ao qual deveria ser
 juntado o presente
 documento, foi en-
 caninhado a
 Procuradoria Geral
 em 20-1-937.

Ao 2º Official Maria
 Alcina para requizitar
 o processo para juntada
 deste documento.

Em 20 de Março 1937

Propondo se
 requizite o allu-

s. Dir. da la. secção

[Handwritten signature]



(T. F. 4)
180
[Signature]

Nº 397079 ✱

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo N. Codigo N. de palavras

Hora do recebimento Telegraphista

De

A

debito da E. Ferro S. Paulo
na importância de
R\$ 2.840.400 Deconto e
Ostentã Mel quatrocentos
e setenta e sete mil.

Estou afastado do
serviço há quasi há
um anno. Onde a
facta grave que me
querem empular?
Dignissimos membros:
Se a propria Directoria
reconhece que sou
innocente.

Estação de

N^o 397080

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo..... N..... Codigo..... N. de palavras.....

Hora do recebimento..... Telegraphista.....

De.....

A.....

Contra a possibilidade
de um presidente
pouco justo e mesmo
aconteceravel e que
a vista das passias
expostas espero
mesmo.

Justica.

Com toda respeito e
alta consideração
De D. Ex^{ta} Criado
e Reverendo.

Josquino Aguiar

Estação de

Mares Machado, 7/3/37.

fls. 73

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

(C T 8A)

PASSE LIVRE

4 MAR 1937

*Requidado até dia 6/3
de março de 1937
Chf. V. D. L. S.*

PRIMEIRA CLASSE

Nº 056

Concedido a o Auxiliar de la classe-snr. Joaquim

Aguiar.-----afastado do serviço-----

De S. Paulo a a Alvares Machado.

Valido até 5 de Março de 19 37.

(Assignatura)

[Handwritten Signature]
Chefe dos Transportes.
PSL'IC-

(Cargo)

SÉRIE 0961 A

AB 27

N.º

São Paulo, 3 de Março de 1937



Armazens de Abastecimento

SÃO PAULO

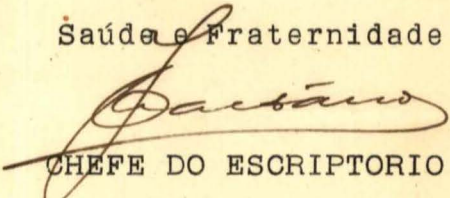
OBJECTO: - Informação de Debito

Snr. Chefe do Serviço de Cadastro de Pessoal e Folhas

EDIFICIO

Informo-vos que o Snr. Joaquim Aguiar, Tele-
graphista da Estação de João Ramalho,
possuidor da caderneta n.º 13947, deve aos Armazens de Abasteci-
mento 284\$400 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos réis)
correspondente ao mez de Fevereiro p.findo.

Saúde e Fraternidade


CHEFE DO ESCRITORIO

CWP.

PROTÓCOLO GERAL

N.º _____

DATA _____ de _____ de _____

SECRETARIA DO
MINISTÉRIO DO TRABALHO

- MINISTRO
- PRESIDENTE
- DIRECTOR GERAL
- PROCURADORIA
- ~~SECRETARIA~~
- ASSESSOR
- CONTADOR
- FISCALIZAÇÃO
- ENGENHARIA
- ESTATÍSTICA

OBJETO: Informar

o Estado de Serviço de Pessoal e Trabalho

Informo-vos que o Sr. João da Silva, fidei-

deve aos Armazéns de Abasteci-
mentos e o Estado de Serviço de Pessoal e Trabalho
de M. Fevereiro de 1934.

Sede a Serenidade

CHEFE DO ESCRITÓRIO

Assis, 2 de Dezembro de 1936.

E. 59/419.A

REFERENCIA

14914.

Em sua resposta rogamos
dar a referencia acima

IIIImº Sr. Joaquim Aguiar.

A. Machado.

S. carta de 30/11.

Como cidadão lamentamos a sua situação mas, como adminis-
trador, não podemos nos interessar pela sua volta ao serviço.

Saudações.

Progarves
Chefe do 5º Districto.

JBN/O.Mello.

fls. 76

Solicite-se o processo para juntada dos documentos
protocollados sob os ns. 2.308, 2.309 e 2.496, todos do corren-
te anno.

Ao 2º Official Maria Alcina para providenciar, com
urgencia.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 1937

Francisco Dias da Silva

S. c. Director da 1a. Secção.

Requisitei, nesta data, á Procuradoria Geral, o Pro-
cesso nº 16.058/36.

Rio, 23 de Março de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda.

Off. Adm.-Classe "I".

- INFORMAÇÃO -

Com os documentos de fls. 58/75, JOAQUIM AGUIAR pres-
ta diversos esclarecimentos a respeito da falta que lhe é attri-
buida e pela qual respondeu a inquerito administrativo na Estra-
da de Ferro Sorocabana, solicitando, outrosim, providencias no
sentido de ser resolvido o seu caso dentro do mais breve prazo
possivel.

Procedida a juntada dos referidos documentos, passo
os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, afim de
voltarem os mesmos á apreciação da douta Procuradoria Geral.

Rio, 1ª de Abril de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda.

Off. Adm.-Classe "I".

Recebido em 3/4/37

ao Sr. Procurador Geral de acordo com a conforma-
ção retiva

Em 8 de Abril de 1937

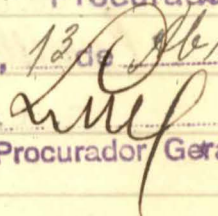
Heodor de Almeida Sodré

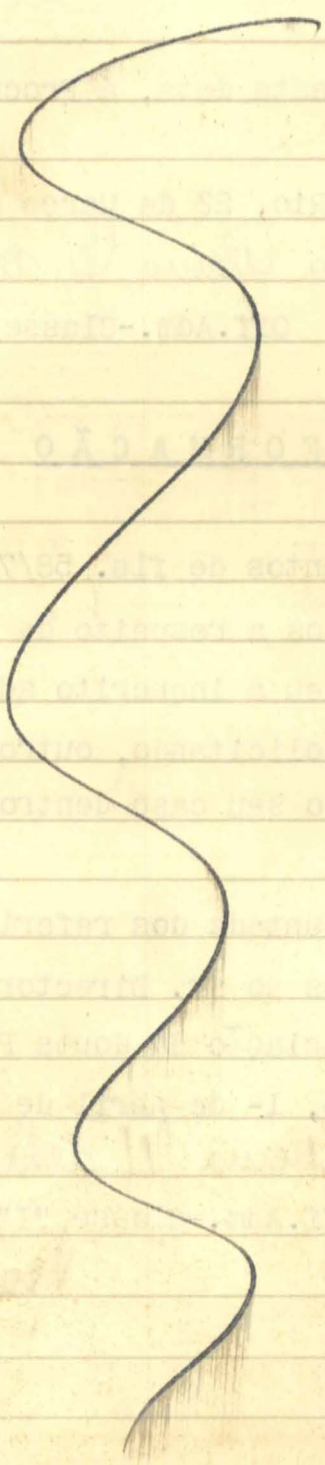
Director da 1.ª Secção

VISTO

Ao Dr. 1.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1937


Procurador Geral





de acordo com a informação de fol. 54.

Não nos parece suficientemente provada, contra o acusado, a falta grave capitulada na letra h do art. 54, do Dec. 20.465 (em brigaques habitual ou em serviço).

Quanto a embriaguez em serviço, todas as testemunhas, inclusive as de acusação, são acordes em negal-a.

Do mesmo modo não ficou provado que o acusado é brigo habitual.

O facto de algumas testemunhas affirmarem ter encontrado o acusado, uma vez, em estado de embriaguez não é suficiente para paractuzar a falta grave. Era necessario, para isso, que esse estado fosse habitual, o que não ficou provado.

Accresce que as testemunhas de defesa, todas empregadas da estrada, negam a falta grave attribuida ao acusado.

Como muito bem nota a informação de fol. 54, o facto de ter uma das testemunhas de acusação sido obrigada a entregar a casa em que vivava ao acusado, o que foi por este allegado e podia ser a causa primeira da denuncia,

nao foi apurado pela Comissao
de Inquerito.

Além disso, da fe' de officio
do accusado nao consta nenhuma
punição por embriaguez, o que
nao era de se admitir se fosse
aquelle realmente ebrio habitual.

Por todos esses motivos,
opinamos pela improcedencia
da accusação e consequente rein-
tegração do accusado nos serviços
da 'extrada, julgando-se, por
consequente, improcedente o inque-
rito.

Tendo-se em vista, porém,
o facto provado da embriaguez
do accusado, que, por nao ser
habitual, nao authoriza a demissão,
mas pode dar lugar a outra
punição mais branda, opinamos
pela reintegração sem direito a
percepção dos vencimentos atrasados,
entendendo-se, porém, que estes são
devidos desde a sciencia da Extrada
da decisão do Conselho.

É o que nos parece

S. B. J.

Rio, 19. pp. 37

Fre' J. de Azevedo
aj. tech.



22-6

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
E.ome. Sr. Presidente.

Em 22 de Junho de 1937

[Handwritten signature]
uomp-do

Remetta-se à 1ª Câmara

do Rio de Janeiro, 23 de Junho 1937

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Sr. Fortueller

Rio, 27 de 6 de 1937

[Handwritten signature]
Secretário da Sessão

Procedido na 1ª Seção em

[Handwritten signature]
(salado)

INFORMAÇÃO

1ª CAMARA

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SECCÃO)

PROCESSO N. 16058

1936

ASSUMPTO

Etieno Sorocabana remitte

Luiz Sales de
Joazeiro - Guianá

RELATOR

Dr. Fontenelle

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

28/6/37

DATA DA SESSÃO

12-7-37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se improcedente o requerimento e mandou-se reintegrar com todas as vantagens legais.



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio Proc.16.058/36

ACCORDÃO

.....1a. Secção Ag/SF.

19.....37.....

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o funcionario Joaquim Aguiar:

CONSIDERANDO que ao referido funcionario é attribuida a falta grave capitulada no art. 54, letra b, -do Dec. 20.465, de 1931, - embriaguez habitual ou em serviço;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o inquerito observou, quanto á forma processual, as Instruções baixadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1933, tendo sido facultado ao accusado, por intermedio do syndicato da classe, devidamente habilitado, pleno direito de defesa;

CONSIDERANDO, de meritis, que a falta grave imputada ao accusado não está sufficientemente provada no processo;

CONSIDERANDO, com effeito, que, em relação á embriaguez em serviço, todas as testemunhas, inclusive as de accusação, são accordes em negal-a;

CONSIDERANDO que do mesmo modo não ficou provado se ja o accusado ebrio habitual, porquanto, o facto de algumas testemunhas affirmarem ter encontrado o ferroviario em questão, uma vez, em estado de embriaguez, não é sufficiente para a caracterização da falta grave; mister se fazia, para isso, que esse estado fosse habitual, o que não se verificou;

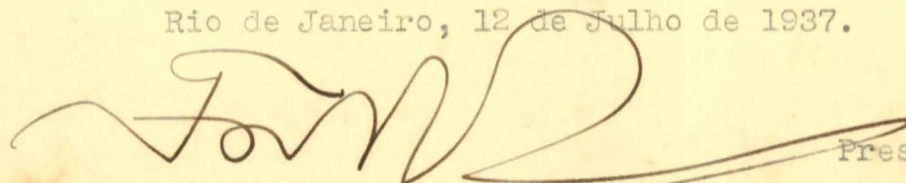
CONSIDERANDO, outrosim, que da fé de officio do accusado não consta nenhuma punição por falta capitulada na letra b,

Proc. 16.058/36

do art. 54 citado;

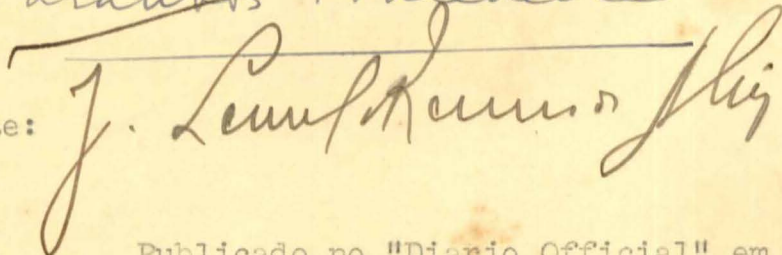
RESOLVEM os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito e determinar a reintegração da Joaquim Aguiar, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1937.


Presidente

~~A. Paranhos Fontenele~~ Relator

Fui presente:


Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 4/10/37

821

SSBP

16

Outubro

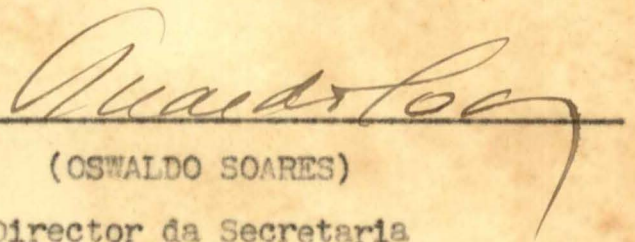
7

1-1.683/37-16.058/36

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana
São Paulo
Estado de São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pelo Conselho Nacio-
nal do Trabalho, em sessão de 12 de Julho do corrente an-
no, nos autos do processo em que consta inquerito adminis-
trativo instaurado por essa Estrada contra o funcionario
Joaquim Aguiar.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)
Director da Secretaria

SSBF

16

Outubro

7

1-1.684/37-16.058/36

Sr. Joaquim Aguiar

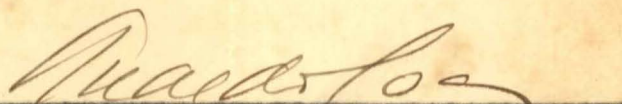
a/c do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro
Sorocabana

Rua General Ozorio nº 164

São Paulo

Pelo presente, levo ao vosso conhecimento que Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do processo em que consta inquerito administrativo contra vós instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, resolveu, em sessão de 12 de Julho ultimo, - accordão publicado no Diario Official de 4 do corrente - julgar improcedente o referido inquerito e determinar a vossa reintegração, com todas as vantagens legais.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

Outubro

18

1938

1-1.534/37-16.088/38

Sr. Joacil Aguiar

C/º do Sindicato dos Ferroviantes do Estado de Pernambuco

Sorocaba

Rua General Góes nº 184

São Paulo

Este presente, leva ao vosso conhecimento que

Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, após

quando os autos de curso de curso

relativos ao processo

de nº 48.000

de nº 18-X-937

de nº 18-X-937

de nº 18-X-937

Atenciosas saudações

(OSVALDO SOARES S)

Director da Secretaria



24

338525 *

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo 0 N. 8525 Codigo 16 N. de palavras 20

Hora do recebimento _____ Telegraphista _____

Agente Joaquim Augusto
Presidente do Conselho
Nacional do Trabalho.
Psio de Jamiro.

Respeitosas Saudações:

Directoria Sorocabana,
alago não ter recebido
officio minha reintegracao
no servico. Sem diario
official autographa meu
pagamento.

Estação de *Minha familia amada*
T F 14

Recebido em 11-9-27



ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

33882

ap. 9 ✓
No 12846 X
DAT 9/9/1932

Protocolo N. _____
Codigo N. _____
Hora de recebimento _____

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- MINISTRO
- PRESIDENTE
- DIRECTOR GERAL
- PROCURADORIA
- 1.ª SECCAO X
- 2.ª SECCAO
- 3.ª SECCAO
- CONTADORIA
- FISCALIZACAO
- ENGENHARIA
- ESTATISTICA
- ARQUIVO

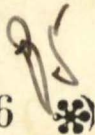
Estado do _____
T M

Recibido em 11-9-32



ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

338526



TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo..... N..... Codigo..... N. de palavras.....

Hora do recebimento..... Telegraphista.....

A

*pela fome devido falta
recursos*

*Solicito V. Excellencia,
encarecidamente,
mandeis providencias.*

Respeitosamente agradecido.

Estação de

TF 14

Avares MacBado, 5/9/37

Ao Off. Maria Alcina para informar

Em 16 de Setembro de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

O documento anexo se prende ao Proc. 16.058/36 o qual, fulgado em sessã de 12 de Julho deste anno, aguarda, presentemente, assignatura do respectivo accordo, afim de ser, opportunamente, publicado no Diario Official.

Passando o referido documento a mão da autoridade superior, suggiro se informe o supplicante da situação do referido processo.

Rio, 23 de Setembro de 1937
Maria Alcina M. de la Miranda
Off. Adm. - Classe "I".

23/9/37

Ao Esc. Bergamini de Arau para providenciar uma re-

messa de uma copia em 24 de Setembro de 1937

de accordam ao interessado Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

24.9.37

conforme se vê da copia do original
de p. 83, já foi cumprido a de-
terminação da autoridade superior.

Rio, 18-X-37

A. Bergamini
E.

TERMO DE JUNTADA

Junto, nesta data, aos presentes autos, os documentos de fls. 88/91 e 93/95, protocollados respectivamente sob ns.12.083 e 14.812.

Rio, 21/10/937

Stella S. Bacellar Filho

Escurpturaria



338519 *

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

N. 0 8519 Codigo J N. de palavras 20

Hora do recebimento _____ Telegraphista _____

D Agente Paquiro Aguiar

A Sr. Presidente do Conselho

Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Venho como devida honra

solicitar de V. Excellencia

finezza de ordem

Directoria Sorocabana

minha reintegração no

serviço e os vencimentos

Por 30 dias que ^{for} faltado

meu modelo 96058

de 18 de 12 - 1936

Estação de _____

T F 14

B. P. & C. - O/C 14.874



338219

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

N.º 0 8219 Codigo

Hora do recebimento

PROTÓCOLO GERAL

N.º 2083

DATA 20/8/1937

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1.ª SECCAO

2.ª SECCAO

3.ª SECCAO

CONTABILIDADE

FISCALIZACAO

ENGENHARIA

ESTATISTICA

ARCHIVO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Handwritten signature/initials





TELEGRAMMA DE SERVIÇO

338520 ✻

fixo..... N..... Código..... N. de palavras.....

Hora do recebimento..... Telegraphista.....

D.....

A.....

Junta carta 3 - 26 12 de
3 de Junho de 1937 e
envelope.

Percebidos agradecidos
Respeitosas Saudações

Estação de

TF 14



ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

o/c 15356
(D. 4)
1140

90

DIRECTORIA Illmo. Snr.

Joaquim Aguiar,

Chefe da Estação de

3/2612.

ALVARES MACHADO



Estrada de Ferro Sorocabana

CAIXA POSTAL N.º 2 "O"
END. TEL. SOROCABANA
SÃO PAULO

320-C

REFERENCIA

3-2612.

EM SUA RESPOSTA ROGAMOS
DAR A REFERENCIA ACIMA.

O. C. 16.100

D 2
1138

S. Paulo, 3 de Junho de 1937.-

Snr. Joaquim Aguiar,

São Paulo

Respondendo vossa carta de 1º do corrente,
communicamo-vos que a solução do vosso caso depende de
resolução do Conselho Nacional do Trabalho.

Saudações

Blumenfeld
DIRECTOR

CCJ/JM.

Reg. em 19-7-37 1º/accendês

Bo. sup. Carlos Silva para informa
Em 1 de Setembro de 1937
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção



Relativamente ao processo a que se referem estes documentos, tendo a informação que, após julgado e o respectivo accordado minutado, acha-se este aguardando assignaturas.

Propondo se aguarde a decisão do processo 16.058/36, passo estes documentos ao Sr. Director da Secção.

Rio, 15/ Setembro/ 1937

Atos, Silva
Ass. Relance

15.9.37

Aguarde-se de accordo com a informação supra

De 15 de Setembro de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

A Esc. Stella Felano Dacellar Filho para informar

De 2 de Outubro de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Rec 21.10.37
Sob

INFORMAÇÃO

Es urgente

93

338547



TELEGRAMMA DE SERVIÇO

 Prefixo 0 N. 547 Código Lo N. de palavras 20

Hora do recebimento _____ Telegraphista _____

 D Agente Joaquim Aquino

 A Presidente do Conselho
Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro.

Neste telegramma 08525 de

5 - 9 de 1937: -

Respeitadas Saudações

Acompanhado por

este digno e criterioso

senhor que ordena

a E. Ferro Sorocabana

a fazer em vossas

 Estação de do serviço, etc.

T F 14

90

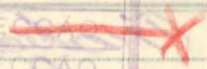
14812
1310



SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRAFEGAMENTO

- PRESIDENTE
- DIRECTOR GERAL
- PROCURADORIA
- 1.ª SECCAO
- 2.ª SECCAO
- 3.ª SECCAO
- CONTADORIA
- FISCALIZACAO
- ENGENHARIA
- ESTATISTICA
- ARCHIVO

14/10



Lido na 1.ª Seccao em

14.10.34



94

338548 *

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo..... N..... Codigo..... N. de palavras.....
 do recebimento..... Telegraphista.....

D

A

Ha 15 mtoz.
 Encarecidamente venho
 novamente solicitar
 de V. Excia providencias
 urgencia.
 Directoria Sorocabana
 allega não ter recebido
 ordem desta egresia e
 allegando tambem
 Diarios officiais
 não autoriza mes
 pagamentol atropado

Estação de

T F 14



338549 ✱

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo..... N..... Codigo..... N. de palavras.....

do recebimento..... Telegraphista.....

D.....

A.....

A situação do orfão
que se encontra
minha família
nesta, instanciamente
sem recursos.
Apelamos para
vossa justiça

Estação de Avares Machado

T F 14

1071071937

ELEGRAMMA DE SERVIÇO

338243



N. de patavas Código N. do telephista do telephista

A Eric Petta Selano Paellas Filho para informar
Em 21 de Outubro de 1937
Rocio de Almeida Fidalgo
Director da 1.ª Secção

96

I N F O R M A Ç Ã O

Joaquim Aguiar, em telegrammas dirigidos ao Sr. Presidente deste Conselho, solicita providencias no sentido de ser a Estrada de Ferro Sorocabana compellida a reintegral-o e a effectuar o pagamento dos salarios atrazados.

Segundo me foi dado verificar, a materia dos presentes autos foi apreciada pela Egregia Primeira Camara, em sessão de 12 de Julho do corrente anno, que, julgando improcedente o inquerito instaurado pela E.F. Sorocabana, determinou a reintegração de Joaquim Aguiar, com todas as vantagens legais. - (accordão publicado no Diario Official em 4/10/937) -

Dessa decisão teve sciencia a Directoria da Estrada de Ferro Sorocabana, como se verifica do officio por copia a fls. 82.

Assim sendo, proponho, salvo juizo da autoridade superior, se officie ao Sr. Joaquim Aguiar esclarecendo-lhe que o officio com o qual foi transmittida copia do accordão data de 16 do corrente mez, e, mais, que as decisões de Camara, segundo estabelece o § 4º do art. 4º do Regulamento approvado pelo Dec. 24.784, de 14 de Julho de 1934, são susceptiveis de embargos, dentro do prazo de 60 dias, a partir da data da publicação do accordão no Diario Official, devendo, pois, aguardar, dentro desse prazo, qualquer manifestação por parte da Companhia, porque não é, ainda, opportuno, por parte deste Conselho, qualquer medida em favôr de sua pretensão.

A' consideração superior.

Rio, 22/10/937

Stella S. Bacellar Filho

Escurturaria

Rec. em 23-10-37

A' consideração do Snr. Director Geral *propõe* *aguardar os presentes autos terminação de prazo para embargos e seja officiado ao interessado informando-o de accordo* *Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1937*
com a informação supra *Theodoro de Almeida Polli*

Director da 1ª Secção

Proceda-se na forma proposta,
1.ª Secção.

No, 90/10737

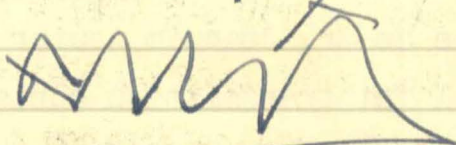
Sr. Director
A' Comissaria de Alvaros
deute por meio do posto
de relacionar os submissos,
com refer a informaç. de 1.ª Sec.

No, 30/1537

Macedo
Director

Sr. esdrecu - 4

No, 3-4-957



1.ª Secção, para fazer
o expediente.

No, 7/11/37

Macedo
Director

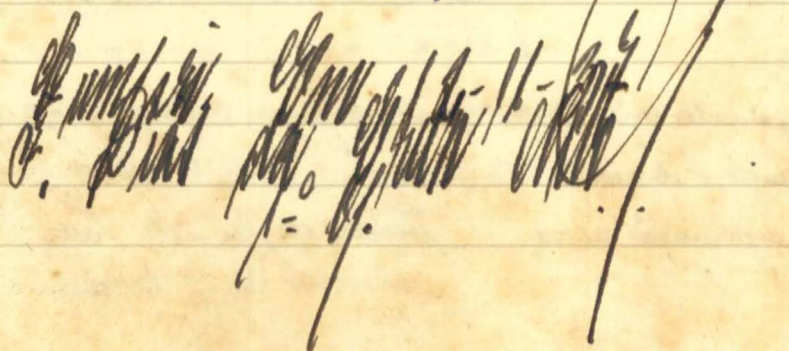
Recebido em 5-11-37

No Off. Secção da Cruz para providencias

Em 8 de Novembro de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção



97
7

CN/SSEF

29

Novembro

7

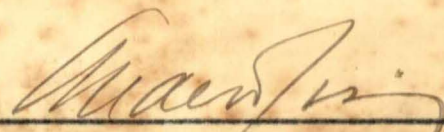
1-2.004/37-16.058/36

Sr, Joaquim Aguiar
a/c do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro
Sorocabana
Rua General Osorio n: 164
São Paulo - São Paulo

Botul
Em resposta ao vosso telegramma, cumpre-me
informar-vos, de ordem do Sr. Presidente, que a deci-
são da Primeira Camara do Conselho Nacional do Traba-
lho, publicada no Diario Official de 4 de Outubro p.
findo, que determinou a vossa reintegração, com todas
as vantagens legaes, na Estrada de Ferro Sorocabana,
é susceptivel de embargos para o Conselho Pleno, den-
tro do prazo de 60 dias, contados da data de sua publi-
cação, de accordo com os termos do § 4º do art. 4º do
Regulamento approved pelo Decreto n: 24.784, de 14 de
Julho de 1934.

Nessa conformidade, deveis aguardar o decurso
do referido prazo, ocasião em que poderá este Conselho
providenciar a execução do julgado.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

100/57-18.058/38

São Paulo - São Paulo
Rua General Osório nº 164
Sorocabana

Senhor
Senhor, nesta data,
as p. seguintes e
documentos protocolados
fol. nos 5172 e 6249
e ~~27~~ Dic, 15/1/38
E. J. G.
E. J. G.

[Faint signature and text at the bottom of the page]



Nº 113214

Nº 113214

Referencia

Estação de

de

de 1937

198

Recebido na 1ª Seção em

14-4-37

Excmo Sr. D.º Francisco Barbosa
Borjande.

D. D. Presidente do Exercício Conselho
Nacional do Trabalho

A' Secretaria para verificar e informar. Rio 15-10-37
J. Albany Rio de Janeiro.
r. p. em 4 linhas.

officio 1. 1. 710-36 de 18. 12. 736
deste colendo Conselho Referencia
b. 7-34 9º. 470 de 27 Dezembro 1736.

Representada pelo Sindicato da
Estrada de Ferro Sorocabana.

Venho com a devida venia levar
ao conhecimento deste digno
e criterioso Exercício, o seguinte
que tanto 7 annos de serviço,
prestado na E. Ferro Araraquara,
e 14 annos na E. Ferro Sorocabana,
o qual padeci provas com atestado
daquelle via ferrria. Total 21 annos.

As 3ª, 4ª e 5ª testemunhas em sua
declarações não admitem o habito
de beber. Onde a falta grave

№ 113214



№ 113214

Referencia
Estado de

de 193

de

PROTÓCOLO GERAL

№ 772

16/4/7

10-7-01

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
SECCAO
SECCAO
BASECCAO
SECRETARIA
DIPLOMAO TRABALHO

~~SECCAO~~

gm

A. Secretaria para o trabalho e inform. do 12-10-30
 T. P. m. Secretaria

Referencia

Estação de de de 193.....

199

que me queiram empregar.
 Digníssimos membros -
 Tres testemunhas ainda depeças
 na inquirição Fernando Perry
 Bakula, Antonio Agostinho e
 Nicolau Piola.

É qualquer d'elles negam o
 vicio de embriaguez ou facto
 de ter de embriaguez em
 serviço.

É certo e nenhuma testemunhas
 o negou na inquirição como
 ninguento o poderá contestar.
 Lee eu nunca embriaguei
 em serviço artigo 54 Letra B
 do decreto 20465, nem no
 desempenho de minhas funções,
 nunca empreei qualquer
 vicio ou facto de improbidade
 ou de indisciplina. Com, por
 pretendo me atribuir o habito
 de embriagado a guiza de sempre
 dizer ou por informações
 de informantes, clyas nomes



Referencia
Estação de de de 193.....

11700

não são recordadas, sem a
justificar accusação estipes
as provas ligas aconselhadas
os casos desta natureza.
Como estou afastado do
serviço ha quasi um anno
sem receber vencimentos,
venho implorar a V. Excia,
uma caridade de adiantar
minha volta ao Serviço
com urgencia.

Contra a possibilidade de
um procedente pouco justo
e menor aconselhavel e que
a vista das razões expostas
espero merecer.

Justiça

Seu com todo respeito e conside-
ração De V. Excellencia
Joaquim Aguiar
Agente de 5ª Classe.

Assis, 27 de março de 1937

Ref. n. 4852

E. 15/126

101

Sr. Chefe de

P. Prudente e A. Machado

Considerando que um funcionario afastado de suas funções para responder a inquerito perde todas as vantagens inerentes ao cargo, ficam intimados a desocupar as casas da Estrada até o dia 15 de abril do corrente ano os srs.

Batista Silveira, agente de 5a. classe
Joaquim Aguiar, ~~agente de 5a.~~ classe
João Pereira Ramos, agente extra

Findo esse prazo, serão os seus moveis arrolados e recolhidos ao armazem mediante testemunhas.

Dai conhecimento aos interessados.

Saudações.

(a) José Braga Netto

Chefe do V Distrito

1102

No Off. Maria Alcina para cumprir

Em 23 de Maio de 1937

Heodor de Almeida Soares

Director da 1.ª Secção

O processo 16.058/36, ao qual deve-
ria ser appensado o documento anexo, proto-
collado sob o n.º 5.172/37, foi encaminhado,
segundo informaçãõs obtida, à Procura-
doria Geral, para parecer, em 9 do
corrente mes.

As Sr. Director desta Secção, para
os devidos fins.

Rio, 24 de Abril de 1937
Maria Alcina M. de Almeida
Off. Adm. - Classe "I".
Ass. - 26-4-37

A' consideração do Snr. Director Geral, sobre o presente documento
informado, de acordo com o despacho do Snr. Presidente

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1937

Heodor de Almeida Soares
Director da 1.ª Secção

6-11-37

A' Senhora AR Rosendo,
colocando a seu cargo o processo
n.º 5172/37, e executando na
Procuradoria Geral
Rio 27-IV-37
Quarta

Junte-se ao processo. Rio 27-IV-37.
D. Albino
S.P. em exercício.

Recebido na 1.ª Secção em 28/4/37

A 1.ª Secção, para juntos e
portunamente ao processo,
na forma ordenada pela
requisição emanada do nº 874/37
M. A. S.
W. J. S.

Ao Ex. Aloyio Rezende para informar juntamente com
o doc. nº 6249/37
Em 10 de Fevereiro de 1938
Theotim de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção



Nº 113246

X 31-B
011

Referencia *Alvares Machado* 27 - 4 - de 1937

1103

PROTÓCOLO GERAL

Nº *5242*

7/5 / 1937

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
GENALHARIA
ESTATÍSTICA

Senhor Presidente

Recebido na 1.ª Secção em *10-5-37*

O abaixo-assinado Joaquim Roguim, Agente extra da Estrada de Ferro Sorocabana, vem com devida venia, apresentar sua razão de defesa, movida pela Directoria da Sorocabana, com o processo nº 1491 de 1937, e officio 16.058 de 1936 de 18 de 12 - 1936.

Do inicio, o requerito Administrativo instaurado para apuração Falta grave, imputado ao Agente Joaquim Roguim, teve sua origem na denuncia feita pelo Chefe de Estação de São Romão, Sr. Dorvalius Continho, sob cuja ordem trabalhei a 15 dias apenas, facto que levou a digna Commissão de Inquerito a em seu relatorio, não circunscrever a investigação do Officio de Embriaguez, atribuida ao indiciado apenas a esse periodo



p 104

Referencia

Estação de de de 193

Mas se o Inquerito objectivou a
apuracão de "falta grave" de embriaguez
'fls' da prova Testemunhal, deveria
constar necessariamente a affirmacão
do denunciante "e pelo menos" de
que o indiciado é elicio habitual,
ou que então se tenha embriagado
em serviço artigo 54 Letra B decreto
20465; -

Tal não occorreu da prova Testemunhal,
antes pelo contrario. Si o denunciante
Dorvalino Coutinho, não tenha nem
temo o direito de attribuir ao
indiciado o habito de se embriagar,
e isso o reconhece a propria -
Comissão de Inquerito, pois que
um contacto com o accusado por
15 dias apenas, não autorisa tal
julgamento "Ainda menos" se pode
admittir embriaguez do indiciado
em serviço, quando é o proprio
denunciante quem affirmar: -
Que o indiciado nunca appareceu
em serviço embriagado... Depoimento



anos

Referencia

Estação de de de 193.....

de Dorvalino Coetinho a fls.
Ainda menos a primeira testemunha
Lazarus Catharino que tambem não confessa
o indiciado antes de sua ida para a
Estação de São Ramalho, pode fallar
sobre o suposto habito de se embriagar
do accusado, pois que ouveis dizer
por collegas, cujos nomes não se
recorda que Joaquim Aguiar e
elreis habitual... depoimento de
Lazarus Catharino a fls. E nas
restantes referencias que fez, esta
testemunha, ainda nega qualquer
hypothese de embriaguez do indiciado,
quando affirma:-

Que logo no dia de sua chegada a
São Ramalho, o indiciado não -
compareceu no trabalho
Depoimento de Lazarus Catharino a fls.
A segunda testemunha ex Chefe, do
accusado, Sr. João Prestes de Oliveira,
declarando que este trabalhava sob
suas ordens apenas 2 meses,
tambem não atribui embriaguez



1106

Referencia
Estação de de de 193.....

Habitual ao indiciado, pois lembra-se apenas ter chegado ao seu conhecimento que este se embriagara duas vezes. A primeira por não dizer, não se recordando quem tinha sido o seu informante, mas recordando "Sim?". Que depois de faltar ao serviço neste dia o indiciado apresentou atestado medico, provando que estava doente?

Depoimento de João Prestes de Oliveira a fls. A segunda vez que soube de embriaguez do acusado, a testemunha foi chamada por um proprietario da pensão onde residia o indiciado para intervir numa questão entre este e aquelle para o hotelino entregar sua mala de roupas, visto ter de seguir removido a João Ramalho pelo nocturno, ausencia de Joaquim Aguiar não era de embriaguez.

Depoimento de Joaquim Prestes de Oliveira a fls. Onde o habitado de Belur do acusado,



1107

Referencia
Estação de de de 193.....

na opinião testemunhal?

Outro dos Chefes porque passou o
indiciado, que não lhe atribuiu
ainda embriaguez em serviço: -
Mas, nenhuma das restantes -
testemunhas de accusação, refere -
se a qualquer delicto do indiciado
em serviço: -

A 3ª, 4ª, e 5ª testemunhas, em suas
declarações não admittem o habito
de Beler do accusado: - Onde a falta
grave que se lhe quira imputar?

Dignissimos membros: -

Treis testemunhas ainda deprezeram
no Inquerito, Armando Wery Parbeta,
Antonio Agostinho e Nicolau Piola.

E' qualquer dellas negam o visio de
embriaguez, ou facto de ter o indiciado
se embriagado em serviço: -

E' certo e nenhuma testemunha o negou
no inquerito, como ninguem o poderá
contestar que o accusado nunca se
embriagou em serviço, nem no desempenho
de suas funções, nunca se lhe

1108

Referencia

Estação de de de 193.....

empresou qualquer delicto ou falta de imprudência ou de indisciplina. Como, pois me pretende atribuir o habito de se embriagar a guisa de ouvio dizer, ou por informações de informantes, cujos nomes não recordados, sem que a justificacão accusação esteja as provas legais, aconselhadas a caber desta natureza. Contra a possibilidade de um procedimento, pouco justo e menos aconselhavel é que, a vista das razões espostas espero merecer

Justiça.

Joaquim Augusto Agente extra afastado do serviço ha 10 meses: -

Excmo Sr. Du Francisco Barboza de Rezende, D.D. Presidente do Egregio Conselho Nacional do Trabalho: -

do Esc. Moyses Pessoa para informar

Em 10 de Fevereiro de 1908

Heodor de Almeida Lodi

Director da 1.ª Secção



h. 109

O documento ora juntado as presentes autos são anteriores ao acordo de p. 80 e ao ofício junto por copia a p. 97 pelo qual foram prestadas as necessarias esclarecimentos ao interessado.

havendo a decisão de p. 89 transitada em julgado e como nenhuma reclamação existe sobre o não cumprimento do acordo propuzo o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 15 fevereiro 1938

M. R. Aguiar
E. G.

INFORMAÇÃO

A consideração do Sr. Director Geral propondo de acordo com a informação supra fiquem os presentes autos aguardando qualquer manifestação das partes interessadas
Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1938
Rodrigo de Almeida Faria
Director da 1ª Secção

1938

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 19 de Janeiro de 1938

Macedo
Director da Secretaria

do Sr. N. Susskind

23.2.38

Rio de Janeiro, 1 de Maio de 1938

Procurador Geral

De acordo com a informação supra, requerio o arquivamento do

presente inquerito.

Rio, 1º de Abril de 1938.

Arnaldo Lessa

Ass. no Procuradoria.

2/4

A' consideração do Sr. Presidente

16.4.38

Arnaldo Lessa
Diretor, int.

de acordo
com os pareceres
archivados

16.4.38
Arnaldo Lessa

A' Sr. Diretor para arquivar.

16/4/1938

Arnaldo Lessa
Dir. int.

Recebido na 1.ª Secção em 18-4-38

Campanha

Em 18 de Abril de 1938

Rodolfo de Almeida Torres

Director da 1.ª Secção

N.º 1497⁺

20
1937

DISTRIBUIÇÃO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

SECÇÃO

PROCESSO

Joaquim Aguiar

Reclama contra a sua despen-
sa da Estrada de Ferro Sorocabana

ANNEXOS

Alv Machado 26/11/37

(T. F. 14)

430



Nº 397020 *

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo..... N..... Codigo..... N. de palavras.....

Hora de recebimento..... Telegraphista.....

De Sr. Sr. Presidente
do Exercicio Conselho

Nacional do Trabalho,

Officio Ref S.- 934 no 470 de
29-12-1936: -

Venho apresentar a V. Excia
muitas Saudações e
pedir - se digne dispor
me alguns minutos de
atenção.

Em virtude de circunstancias
extraordinarias, acho-me
hoje pauperrimo e mesquinho,
portanto que V. Excia se
digne, refulsar sobre
a minha volta ao Serviço,

Estação de



TELEGRAMMA DE SERVIÇO

(T. F. N.)

PROTÓCOLO GERAL

N.º 1979

DATA 2/2/1936

SECRETARIA DO GOV. NACIONAL DO TRABALHO

- MINISTRO
- PRESIDENTE
- DIRECTOR GERAL
- PROCURADORIA
- 1.ª SECÇÃO
- 2.ª SECÇÃO
- 3.ª SECÇÃO
- COORDENADORIA
- FISCALIZAÇÃO
- ENGENHARIA
- ÉTICA
- CHIVO

2/2

Handwritten signature in red ink.

Recebido na 1.ª Secção em

Handwritten signature.

Extensive handwritten text in cursive script, mostly illegible due to bleed-through and slant.

N^o 397021

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo..... N..... Codigo..... N. de palavras.....

Hora do recebimento..... Telegraphista.....

De.....

A quem estou afastado ha

7 Mezes.

Tenho uma familia numerada
de que sou o unico
arrimo e amparo.Aguardando de tudo
do coração generoso
de V. Excellencia, eu e
minha familia fazemos
votas sinceras a Deus,
para que V. Excia seja
feliz e tenha longa e
prospera existencia.Antecipando as meus
agradecimentos. Subcrevo
de V. Excia respectuosamente
Joaquim Peçanha

Informação

Sobre a reclamação de fls. 2, formulada a este Conselho pelo ferroviário Joaquim Aguiar contra a Estrada de Ferro Sorocabana, proponho que se ouça a Estrada em apreso, afim de que informe a esta Secretaria a respeito do que se afecer sobre o assumpto.

Rio, 18 de Fevereiro de 1937 -
Emasina de Arareunge
af adm. etab. "h"

Hechido em 18/2/37

A' consideração do Snr. Director Geral propondo não seja a presente reclamação tomada em consideração, por não ter amparo em lei

Rio de Janeiro 19 de Fevereiro de 1937

Flodno de Paucilla Lotie

Director da 1ª Secção

20/2/37

VISTO - Ao Snr. Dr. P. para os Off. de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

20/2

Em 4 de Março de 1937

Quaiscos
Director da Secretaria

Proc. na Proc. em 9-3-37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 12 de Março de 1937

Procurador Geral

seja ouvida a surpezi.
Rio 22-3-37.

Na Ferrifil
2: a. g. d. P. a. f.

A' 1.ª Secção para fazer o expediente
necessário.

Rio 27.5.37

Macedo
Opeal

Recebido na 1.ª Secção em 1-4-37

Ao Ex. Sr. Stella Bacellar Filho para pesquisar o expediente

em 5 de Abril de 1937

Heodor de Almeida Valle

Director da 1.ª Secção

Cumprido, nesta data.

Rio 7 - 4 - 1937

Stella S. Bacellar Filho

Escripturaria

SSBF.

7

Abril

7

14.5

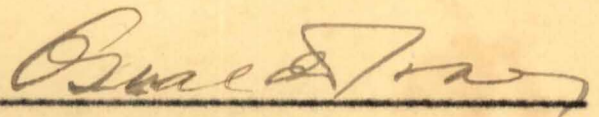
1-494/37-1.491/37.

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana
Largo General Ozorio - São Paulo

Estado de São Paulo

Havendo Joaquim Aguiar reclamado a este Conselho contra o acto dessa Estrada que o afastou dos serviços, communico-vos que, dentro do prazo de 20 dias, deveis encaminhar a esta Secretaria o que se offerecer a respeito do assumpto.

Saudações attenciosas



(OSVALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

yuntãda
yuntã, nestã datã, aus pre-
sentes autõs os documentos
de fls. 6/10.

Ro. 20-4-1937

Stella Selano Bacellar Filho
Escripturaria

fls. 6



Nº 397084

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo Ref 397084 N. 14/3/37 Código - N. de palavras -

Hora do recebimento - Telegraphista -

De Cemso São De Francisco
A Barbosa de Rezende.

D. D. Presidente do
Congregio Conselho Nacional
do Trabalho.

Dequissimo Membros.
Onde a falta grave
que a C. Ferro Sorocabana
quer me empumar?
Se a propria Comissao
de inquerito reconhece
minha innocencia?
Extranhavel e porque
entao estao deste
mez de Maio, conforme
poderei verificar

Estação de -

№ 307084

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

N. de palavras

Código

Telegraphista

de recebimento

23/3 ✓

PROTOCOLLO GERAL

Nº 960

DATA 23/3/1937

MINISTRO

SECRETARIO

PROCURADOR

SECCAO

SECCAO

CONTADORIA

REGISTRACAO

ENGENHARIA

ESTADISTICA

ARCHIVO

SECCAO DE

ação de

fls.



Nº 397085 ✻

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo..... N..... Codigo..... N. de palavras.....

Hora do recebimento..... Telegraphista.....

De.....

A *este padre lithe*

nr 006 concedido em 9 de Maio de 1936 p/ passado.

Negam tambem fazer meu pagamento e bonificacao. Agora a estrada aperta para entregar a casa da Estrada, onde estou ha 11 mrs aguardando volens. Estou na extrema miseria vivendo na praça cerca de 1.000.000 de reis.

Estação de.....

fla.

Nº 397086 ✻

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo N. Codigo N. de palavras

Hora do recebimento Telegraphista

De

A

Contra a possibilidade
de um precedente
pauco justo e muito
aconselhavel e que
a vista das razões
expostas e que
merecem
Justiça

Subscreevo como alta
estima e Consideração
de V. Excia
Pasquim Aguiar
Militar da Classe

Estação de

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

(C T 8ª)

PASSE LIVRE

EM SERVIÇO

Nº 006

PRIMEIRA CLASSE

Concedido a telegraphista Joaquim Aguiar

"Deve apresentar caderneta de identidade"

De Assis a Alvares Machado

Valido até 9 de Maio de 1936

(Assignatura)

P. S. Illy

(Cargo) **Novas. Chefe do Districto**

9-5-36

SÉRIE 0763 A

43070 211115

000 M

ASSE LIVRE

E. F. SOROCABANA
 de VITÓRIA de 1034
 AGENTE
 CARDOSO DE ALMEIDA
 1034



RUA MAUA

TELEFONES { Escrit. 5-2161 - Ramal 47
Armazem 5-2161 » 37

A. B. - 4
1.283

fls. 10

S. Paulo, 14 de Janeiro de 1937

REFERENCIA

4-2-2898-472

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima

Snr. Joaquim Aguiar
Auxiliar de la. classe.

ALVARES MACHADO

OBJECTO:- Reclamação sobre bonificação -

Vossa carta de 31 de Dezembro p. findo.

Communicamo-vos que creditamos em vossa conta corrente a importancia de 42\$000 que vos coube de bonificação.

Em devolução o envelope que acompanhou vossa supra.

s a u d a ç õ e s

[Handwritten signature]
p. COMISSÃO

Annexo

CC/COL/COL/PROC/
MO-14-1.

M/9/37
G.O.G. com
20/2/37



fl. 11

I N F O R M A Ç Ã O

Versa o presente processo sobre uma reclamação formulada a este Conselho por Joaquim Aguiar contra a Estrada de Ferro Sorocabana que o suspendeu dos serviços.

Segundo praxe adoptada por esta Repartição, foi, nesse sentido, officiada a referida Estrada afim de que, dentro do prazo de 20 dias, informe o que se offerecer a respeito.

Em os documentos de fls. 6/10, que óra junto aos autos, vem, novamente, o reclamante solicitar a interferencia do Sr. Presidente deste Conselho no caso, visto a propria Comissão de Inquerito reconhecer a sua innocencia.

Junto remette um passe livre a elle concedido pela Estrada de Ferro Sorocabana e uma carta dos Armazens de Abastecimento da mesma, que communica haver creditado em sua conta corrente a bonificação de 42\$000.

Isto posto, proponho, salvo melhor juizo da autoridade superior, fique o processo aguardando resposta do officio de fls. 5, afim de que possa este Conselho proseguir no julgamento da presente reclamação. Em atrazo, por accumulo de serviço.

Rio, 20 de Abril de 1937

Stella Selous Bacellar Filho
Escripturaria - Classe "E"

22.4.37

Aguarde-se de acordo com a informação

Em 22 de Maio de 1937
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Juntada.

Nesta data, junto a fls. 12/15
destes autos, os documentos protocol-
lados sob os n.º 5521/34 e 5592/34.

Piso, 7 de Maio de 1934

Maria Aleina M. de Sá Miranda
Off. Adm. - Classe "I".



Estrada de Ferro S. Paulo

S. Paulo, 19 de abril de 1937.

fls. 12
D 3
1139

PROT. 5524
ATA 28
PRES
DIRECTOR
PROCURAD
1-4-37
23/4

Recebido na 1.ª Secção em 20-4-37

Directoria

N.º F-27-
3-2612.

Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares,
M.D. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Com referencia ao seu estimado officio nr. 1-494/37-1.491/37, de 7 do corrente, cabe-nos communicar a V.S. que os autos do inquerito administrativo instaurado contra o Snr. Joaquim Aguiar, telegraphista nesta Estrada, foram encaminhados a essa Secretaria, com nosso officio 25-A, de 18 de Novembro de 1936, estando, pois, dependendo da decisão desse E. Conselho.

Muito agradeceriamos a esse Conselho se pudesse dar uma solução urgente a esse caso, que está um tanto demorado, para as providencias que competirem a esta Estrada.

Renovamos a V.S. os protestos de nossa distincta consideração.

No Off. Memória Recua para informar nos autos
Em 4 de Maio de 1937
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

R. Carvalho
DIRECTOR.

10
c.n.r. fls. 15

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Imp. Nacional -

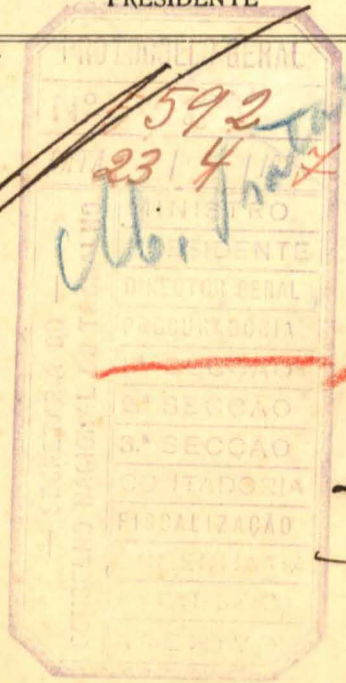
ASSUMPTO

NOTA DO SENHOR PRESIDENTE

JOAQUIM AGUIAR - de Alvares

Machado -

agente de estação da E.F. Sorocabana, suspenso ha quasi um ano em virtude de uma denuncia, pede o apoio do Senhor Presidente para o seu processo que foi enviado ao Conselho Nacional do Trabalho afim de de ser julgado.



23/4

Em 14 de Abril de 19 37

So C. N. T.

20. 4. 37

[Handwritten signature]

16058/36
140/37
Ao Off. de Alcúia para autua e informar
F. M. H. do
Teodoro de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção

20. 4. 37

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

(T. F. 13)

429

fl. 16

ELEGRAMA RECEBIDO VIA

Prefixo N.º Código

de palavras recebidas N.º de palavras sujeitas a taxa

Recebido ás por Transmitido ás por

EVENTUAL

ENDEREÇO

ammos, certo não perante
V. Ex. advoogar a minha
razão cauto, certo de que
V. Ex. justo como boi's atenderá
o pedido.

Respeitosa Saudação

Laquimiro Aguiar
Agente e lotação afastado
do Serviço

Alvares Machado 9/4 de 1937

215 DO REGULAMENTO. Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a estação de caso, serão expedidos sem demora pelo correio.
228. A Estrada tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegrafico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém não de alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento e retardamento dos telegramas, nem garante que a tempo determinado, assistindo, porém, o direito de reembolso nas condições previstas neste regulamento
Obras de serviço da Estrada têm preferencia sobre os demais. (Artigo 180 do Regulamento).



fls. 17

Em atenção ao pedido de informações constante do officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 5, a Estrada de Ferro Sorocabana declara que, com o officio nº 25 - A, de 18 de Novembro de 1926, enviou ao Conselho Nacional do Trabalho o inquerito administrativo instaurado contra Antonio Aguiar.

O Gabinete do Exmo. Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio encaminha a este Instituto o apelo dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica por Antonio Aguiar, no sentido de ser solucionado o assumpto de que trata o processo enviado ao Conselho Nacional do Trabalho pela Estrada de Ferro Sorocabana.

Segundo me foi dado verificar, o inquerito a que allude a Estrada de Ferro Sorocabana, e que deu entrada no Protocollo Geral deste Conselho em 19 de Dezembro do anno p.findo, tomando alli o nº 16.058/36, foi, depois de devidamente autuado e informado, submettido á apreciação da douta Procuradoria Geral em 9 de Abril ultimo.

A' vista do exposto, parece-me conveniente, salvo melhor juizo, seja determinada pela autoridade competente, a requisição do citado Proc. 16.048/36 á Procuradoria Geral, afim de que, procedida a appensão destes autos áquelle processo, voltem ambos á consideração daquelle autoridade, para o necessario parecer.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio, 7 de Maio de 1937

Manoel Alcina M. de S. Miranda.

Off. Adm. - Classe "I".

Receber em 10-5-37

INFORMAÇÃO



A' consideração do Sr. Director Geral *proprando seja*
informado ao interessado sobre o andamento de seu processo
inicial 15.058/36 Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1937

Theodoro de Almeida Lodi
Director da 1.ª Secção

pl. 29/5/37

Faca-se o expediente
proposto ao interessado,
bem assim a Estrada, apse
sua se opportunamente.
A' 1.ª Secção

29/5/37
[Signature]
No imp. do Depto

1.6.37

No Of. deo do Luiz para cumprir
17 de Junho 1937

Theodoro de Almeida Lodi
Director da 1.ª Secção

[Large signature]

0524M03021

1-970/37-1.491/37

Sr. Joaquim Aguiar

A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de
Ferro Sorocabana

Communico-vos, para os devidos fins, que o processo nº 16.058/36 referente ao inquerito administrativo contra vós instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, pende de parecer da Procuradoria Geral, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Attenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral



A' consideração do S^{no}. Director Geral *proporndo seja*
informado ao interessado sobre o andamento de seu processo
n^o 16.058/36 Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1937

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.^a Secção

~~pl. 29/5/37~~

Faca-se o expediente
proposto ao interessado
bem assim a Estrada, apor-
sando-se oportunamente.
A' 1.^a Secção.

29/5/37
[Signature]
No imp. do Opul

1.4.9.

No Of. deo. do Cuz para cumprir
17 de Junho de 1937

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.^a Secção

[Large handwritten signature]

COPIA

1-971/37-1.491/37

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana
São Paulo

Com relação ao vosso officio nº F-27/3-2612, de 19 de Abril ultimo, cumpre-me comunicar-vos que o processo nº 16.058/36 referente ao inquerito administrativo instaurado por essa Estrada contra o empregado Joaquim Aguiar, pende de parecer da Procuradoria Geral, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Attenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)
Director de Secção, no impedimento do
Director Geral

Em atenção ao respeitável despacho do Sr. Director Geral, Interino, a fls. 17 verso, appenso, nesta data, o presente processo ao de n.º 16.058/36.

Rio 21/10/1937

Stella S. Bacellar Filho
Escripturaria